

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ANNO XXXIII

QUINTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 1922

N. 181

SENADO FEDERAL

Comissão de Finanças

ORÇAMENTOS DO EXTERIOR E DA MARINHA

Esta Comissão reunir-se-ha amanhã, 8 do corrente, sexta-feira, para receber emendas aos orçamentos do Exterior e da Marinha, em 2ª discussão. E, si houver tempo, a Comissão tratará de outros assumptos da sua competencia.

ACTA DA SESSÃO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1922

Presidencia do Sr. Alfredo Ellis

Compareceram os Srs. Vespucio de Abreu, João Lyra, José Eusebio, Felipe Schmidt, Lauro Müller e Bernardo Monteiro. Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Srs. Irineu Machado, Sampaio Corrêa, Moniz Sodré e Justo Chermont.

Foram lidos, discutidos e assignados pareceres:

Do Sr. João Lyra, favoráveis ás proposições da Camara dos Deputados: n. 101, de 1922, autorizando a abertura, pelo Ministerio da Fazenda, do credito especial de 6:515\$290, para pagamento a Demetrio de Souza Teixeira, em virtude de sentença judiciaria; n. 102, de 1922, autorizando a abertura, pelo Ministerio da Fazenda, do credito especial de 9:050\$291, para pagamento ao Dr. Augusto Haddock Lobo, Oscar Sampaio, Vianna, Lauro Paulino de Oliveira e outros, em virtude de sentença judiciaria; n. 103, de 1922, autorizando a abertura, pelo Ministerio da Fazenda, do credito especial de 42:610\$714, para pagamento a Luiz Meirelles Vianna, em virtude de sentença judiciaria; n. 116, de 1922, autorizando a abertura, pelo Ministerio da Fazenda, do credito especial de 68:728\$492, para pagamento ao bacharel Fausto Pacheco Jordão, em virtude de sentença judiciaria; n. 130, de 1922, autorizando a abertura, pelo Ministerio da Fazenda, do credito especial de 52:100\$563, para pagamento ao Banco de Credito Geral, cessionario de Felipe Monteiro de Barros; n. 133, de 1922, autorizando a abertura de credito especial de 4:168\$875, para pagamento a Alfredo Hyppolito Estruc, em virtude de sentença judiciaria; n. 145, de 1922, autorizando a abertura do credito especial de 2:995\$906, para pagamento a André José Barbosa, em virtude de sentença judiciaria; n. 147, de 1922, autorizando a abertura, pelo Ministerio da Fazenda, do credito especial de 4:550\$ para pagamento a Bonifacio Magalhães da Silveira, em virtude de sentença judiciaria; n. 160, de 1922, autorizando a abertura, pelo Ministerio da Fazenda, do credito especial de 20:249\$, para pagamento do augmento do aluguel dos predios em que funciona a Alfandega de Pelotas, referente aos exercicios de 1914 até ao de 1922, inclusive;

n. 21, de 1922, regulando a quota de fiscalização attribuida aos bancos e casas bancarias, e offerecendo emenda ás proposições da mesma Camara n. 104, de 1922, autorizando a abertura do credito especial de 53:938\$665, para pagamento aos credores de Carlos Alegre; n. 99, de 1922, autorizando a abertura, pelo Ministerio da Justiça, do credito especial de réis 4:947\$108, para pagamento a Alexandre Cazzani, em virtude de sentença judiciaria.

O Sr. Presidente — Mais uma vez, devemos bradar o alarma porque, segundo parece, não poderemos com tão pouco tempo dar os orçamentos ao Governo.

O Sr. Felipe Schmidt — Seguindo os tramites regimenciaes, é muito difficil.

O Sr. Presidente — Em todo caso, é preciso que o paiz julgue bem de quem é a responsabilidade. Nós estamos o postos, como sempre estivemos, para cumprir o nosso dever, dando sempre a Camara tempo para rever as nossas emendas e cortar-as de accordo com a sua conveniencia ou com a sua justiça.

Como Presidente da Comissão de Finanças do Senado, acho que me devo externar por essa fórma, porque tenho receio, como velho republicano, de assumir a gravissima responsabilidade de deixar o Governo sem os orçamentos. Temos muito poucos dias e só recebemos até agora os orçamentos da Marinha e das Relações Exteriores, ficando os mais importantes, os que podem e devem decidir da vida da Republica, ainda em 2ª discussão na outra Casa.

O Sr. João Lyra. — E não é só isso; tenho uma informação que é alarmante em relação a este facto. A despeito do grande numero de machinas, que possui e de seu numero pessoal, a Imprensa Nacional não pôde dar conta do trabalho, que lhe é enviado pela Camara. Sei que, tendo recebido, hontem dous orçamentos da Camara dos Srs. Deputados, a Imprensa Nacional mandou indagar qual era o preferido, porquanto não lhe era possivel dar publicidade a ambos.

Ora, si assim acontece hoje, o que não será quando tambem o Senado lhe enviar orçamentos a publicar! Entretanto, o Regimento é tão exigente nesse sentido que nós não podemos, siquer dar parecer sobre as emendas, que não estiverem publicadas. A' vista disso, parece que, sem uma providencia muito séria, não nos será possivel fazer este anno o trabalho orçamentario.

O Sr. José Eusebio — O Orçamento do Interior, por exemplo, já foi votado pela Camara, mas ainda não está publicado.

O Sr. João Lyra — Parece-me indispensavel uma providencia que poderia ser a seguinte: o Sr. Presidente da Camara dos Deputados poderia entender-se com o Diario Official para que faça duas edições diarias, uma pela manhã e outra a tarde.

O Sr. Felipe Schmidt — L. ainda ha mais. O *Diario Offi-*
cial está sendo feito em papel de tal qualidade que é impos-
sível nelle ler os numeros, tão apagados e falhos vêm elles.

O Sr. PRESIDENTE — E' muito grave esse facto, que agora
chega ao conhecimento da Comissão de Finanças. Parece-
me indispensavel uma deliberação nesse sentido e essa não
póde deixar de ser a de aprovarmos os Orçamentos como vierem
da Camara, despidendo-se o Senado da faculdade e do dever
de emendal-os, sob pena de ficar o Governo desarmado, sem
leis de meio.

Em todo caso, o Sr. Secretario da Comissão poderá se in-
cumbir de um entendimento com a Comissão de Finanças
da Camara, afim de suggerir em nome desta a publicação de
uma edição da tarde do *Diario do Congresso*.

127ª SESSÃO EM 6 DE DEZEMBRO DE 1922

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE; A. AZEREDO,
VICE-PRESIDENTE; SILVERIO NERY, 4º SECRETARIO

Às 13 1/2 horas abre-se a sessão, a que concorrem os Srs.
A. Azeredo, Abdias Neves, Hermenegildo de Moraes, Mendonça
Martins, Silverio Nery, Lopes Gonçalves, Lauro Sodré, Indio do
Brasil, Godofredo Vianna, José Euzébio, Costa Rodrigues, Eloy
de Souza, João Lyra, Tobias Monteiro, Antonio Massa, Manoel
Borba, Rosa e Silva, Euzébio de Andrade, Gonçalo Rollemberg,
Siqueira de Menezes, Antonio Moniz, Bernardino Monteiro,
Jeronymo Monteiro, Marcilio de Lacerda, Nilo Peçanha, Mo-
desto Leal, Miguel de Carvalho, Paulo de Frontin, Sampaio
Corrêa, Irineu Machado, Bernardo Monteiro, Adolpho Gordo,
Alfredo Ellis, José Murinho, Ramos Caiado, Olegario Pinto,
Carlos Cavalcanti, Affonso Camargo, Lauro Muller, Vidal Ra-
mos, Felipe Schmidt, Soares dos Santos, Carlos Barbosa e
Vespucio de Abreu (44).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs.
Justo Chermont, Antonino Freire, João Thomé, Benjamin
Barroso, Venancio Neiva, Carneiro da Cunha, Araujo Góes, Mo-
niz Sodré, Ruy Barbosa, Francisco Salles, Alvaro de Carvalho,
Luiz Adolpho e Generoso Marques (13).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta
da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remet-
tendo as seguintes

PROPOSIÇÕES

N. 163 — 1922

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a fazer as obras de
que carecerem os portos marítimos de Itapemirim e São Ma-
theus, no Estado do Espirito Santo, despendendo-se com as
do primeiro, até dous mil contos de réis e com as do segun-
do, até doze mil contos de réis, e fazendo, para taes fins as
operações de credito que se tornarem necessarias, tudo de
accôrdo com os estudos, planos definitivos e orçamentos or-
ganizados pelo Ministerio da Viação.

Art. 2.º A autorização constante do artigo antecedente
só entrará em vigor quando o Governo do Estado do Espirito
Santo houver construido e posto em trafego:

a) a extensão total da Estrada de Ferro Itapemirim,
destinada a ligar o porto desse nome ao entroncamento das
diversas linhas da «Leopoldina Railway» em Cachoeiro de Itapemirim;

b) cinquenta kilometros, pelo menos, da Estrada de
Ferro S. Matheus, destinada ás regiões centrais do Braço
Salto Rio S. Matheus;

c) dous trechos, pelo menos, da extensão total da «Estra-
da de Ferro Itaunas», destinada a ligar o porto de S. Ma-
theus pelo valle rio Itaunas á fronteira do Estado de Mi-
nas Geraes, no ponto mais próximo e mais conveniente para
sua futura ligação com a Estrada de Ferro Bahia e Minas e
de modo a poder ser utilizado como trecho da ligação ferro-
viária entre o Sul e o Norte do paiz.

Art. 3.º Si o Governo do Estado do Espirito Santo vier a
preferir a execução por conta propria, das obras de que care-

cerem os ditos portos de Itapemirim e S. Matheus, poderá
o Governo da União conceder-lhe:

a) o privilegio de construcção, uso e gozo perpetuos da
taes obras, sem aus algum para a União, de accôrdo com os
estudos, planos definitivos e orçamentos que forem approva-
dos pelo Ministerio da Viação;

b) isenção dos impostos e taxas alfandegarias em geral,
com relação aos materiaes machinismos e aparelhos impor-
tados para as mesmas obras;

c) os terrenos de marinha convergentes para os mesmos
portos e ilhas correspondentes, com reserva, porém, dos de
que a União necessitar para installação de serviços federaes,
ou para obras de defesa;

d) a percepção da taxa aduaneira de 2 %, ouro, especial-
mente arrecadada pelas alfandegas que vierem a ser instal-
ladas ahi.

Art. 4.º Fica o Governo tambem autorizado a negociar,
como entender, a rescisão da concessão e da garantia de juros
dadas para a construcção do porto marítimo de Victoria, no
Estado do Espirito Santo, encampando, pelo que valerem, as
obras iniciadas e materiaes respectivos, bem como todos os
terrenos, edificios e installações correlatas que a Companhia
Porto de Victoria e a «Leopoldina Railway» possuirem nas
duas margens do mesmo porto, inclusive a ponte provisoria
de atracação situada na margem sul.

Paragrapho unico. A operação de rescisão e de encam-
pação acarretará a obrigatoriedade, por parte da «Leopoldina
Railway», do emprego de todo o producto em material ro-
dante para as suas linhas em geral.

Art. 5.º Uma vez realizada a operação de que trata o
artigo antecedente, o Governo promoverá o acabamento do
trecho de caes iniciado e obras complementares e tambem a
construcção completa das novas extensões de caes necessarias.

Paragrapho unico. Si os orçamentos ordinarios dos exer-
cícios financeiros de 1923 a 1926 não comportarem ou não
contiverem verbas para a execução de taes serviços, enten-
der-se-ha autorizado o Governo a fazer as operações de cre-
dito que forem necessarias ao mesmo fim.

Art. 6.º Ao contrario do que estabelece o art. 5.º, poderá
o Governo, si o preferir, entrar em accôrdo com o Estado do
Espirito Santo e ceder-lhe os bens resultantes da operação de
que trata o art. 4.º, em troca da obrigação formal, por parte
do mesmo Estado, não só de terminar as obras de alvena-
ria do trecho de caes iniciado e respectivos aterros, edifica-
ções, aparelhamentos e outras obras complementares, como
tambem de proseguir na construcção completa das novas ex-
tensões de caes necessarias, tudo de accôrdo com os estudos,
planos definitivos e orçamentos que forem approvados pelo
Ministerio da Viação.

Art. 7.º Na hypothese do art. 6.º, o Governo concederá ao
Estado do Espirito Santo, em relação ao porto de Victoria,
direitos e favores identicos aos que constam das alíneas b, c,
e e d. do art. 3.º.

Art. 8.º No caso de construcção, pela União, das obras
dos portos de Itapemirim, S. Matheus e Victoria, conforme os
arts. 1.º e 5.º, fica de antemão autorizada a entrega das obras
desses portos a outrem, para exploração a titulo de arrenda-
mento ou parceria, cabendo ao Governo do Estado do Espi-
rito Santo o direito de preferencia para tal exploração na
base da melhor proposta apresentada.

Art. 9.º Fica o Governo autorizado a conceder ao Es-
tado do Espirito Santo isenção dos impostos e taxas adua-
neiras em geral, com relação aos materiaes de construcções e
de trafego que forem importados para as Estradas de Ferro
Itapemirim, S. Matheus e Itaunas, mas sómente enquanto
essas estradas forem propriedade de poder publico estadual.

Art. 10.º Fica o Governo ainda autorizado a promover no
Estado do Espirito Santo, mediante contribuição, por parte do
Governo do mesmo Estado, de metade da despeza, a constru-
ção das linhas telegraphicas de Castello para Conceição do
Castello e Affonso Claudio, do prolongamento da linha de Cas-
tello para Muniz Freire, Rio Pardo e Sant'Anna, de Coutinho
para Alegre, Veado, e Divisa, de Cachoeiro de Itapemirim para
Muquy e Mimoso, de Santa Cruz, para Riacho, de Lage para
Itaguassú e Figueira, e de S. Matheus para Nova Venécia,
promovendo, tambem, a installação de estação de Paineiras
na linha de Cachoeiro de Itapemirim, da estação de Villa Ver-
lha, na linha ahi existente, e das estações de Pão Gigante, Bar-
bados, Collatina e Lage, na linha que a Estrada de Ferro Vi-
ctoria a Minas construiu ahi para o serviço telegraphico da
União.

Art. 11.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 2 de dezembro de 1922. — Ar-
nolfo Rodrigues de Azevedo, Presidente. — José Augusto Bez-
zeira de Medeiros, 1º Secretario. — Raul Capello Barroso, 2º
Secretario interino. — A's Comissões de Obras Publicas e de
Finanças.

N. 164 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica autorizado o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 182:585\$, para occorrer ás despesas de mobiliario e installação dos serviços da Repartição Geral dos Telegraphos no novo edificio em construcção, na capital do Estado de São Paulo; revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 1.º de dezembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1.º Secretario. — *Pedro da Costa Rego*, 2.º Secretario. — A' Comissão de Finanças.

N. 165 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica revogada da prescripção em que incorreu a pensão (soldo) deixada a D. Veronica Rodrigues de Oliveira, por seu marido, José Henrique de Oliveira, 2.º sargento da Brigada Policial, relativa ao periodo de 17 de novembro de 1904 a 30 de junho de 1909, para que a possa receber do Tesouro Nacional, abrindo-se para tal fim os necessarios creditos e revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 1.º de dezembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1.º Secretario. — *Pedro da Costa Rego*, 2.º Secretario. — A' Comissão de Finanças.

N. 166 — 1922

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' considerada de utilidade publica a Associação das Senhoras Brasileiras, com sede na Capital Federal, revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 1.º de dezembro de 1922. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1.º Secretario. — *Pedro da Costa Rego*, 2.º Secretario. — A' Comissão de Justiça e Legislação.

Do Sr. Sr. Secretario, comunicando que approvado e remittido á sancção o projecto que manda reintegrar no cargo de assessor do municipio de consumo em S. Paulo Alvaro Praga Moreira. — Inteiro.

Do Sr. Sr. Sr. Secretario, remittendo as razões de voto que oppoz as seguintes resoluções do Conselho Municipal, que o autorizam:

Dar organização definitiva á Escola Profissional Visconde de Caymã.

Responder, para todos os effeitos, ao ajudante do Engenheiro D.º Diego o direito de equiparação aos dous officinas das repudições municipais. — A' Comissão de Constituição.

Do Sr. Washington Otonio de Oliveira, juiz federal em S. Paulo, communicando ter recebido os livros eleitoraes remittidos pela Secretaria do Senado. — Inteiro.

Do Sr. A. Carneiro Leão, communicando ter assumido o exercicio do cargo de director da Instancia Publica Municipal para que foi nomeado por decreto de 24 do corrente. — Inteiro.

Do Sr. Dr. Cactano Lopes, participando haver sido nomeado director da Estação de Ferro Central do Brasil por decreto de 27 do corrente. — Inteiro.

O Sr. 2.º Secretario declara que não ha pareceres.

(Deixa a cadeira da presidencia o Sr. Estacio Coimbra e a assume o Sr. A. Azevedo.)

O Sr. Presidente — Continúa a hora do expediente.

Tem a palavra o Sr. Adolpho Gordo.

O Sr. Adolpho Gordo — Sr. Presidente, não tendo podido ouvir o discurso hontem pronunciado pelo nobre senador pelo Districto Federal cujo nome peço licença para declinar, o Sr. Irineu Machado, a proposito do projecto de lei de imprensa, aguardo a publicação integral desse discurso para expor detidamente perante o Senado os motivos que determinaram a apresentação do projecto e as diversas fontes de suas disposições.

Sabendo-me, como relator, o direito de fallar, mais uma vez, nesta terceira discussão, afim de dar uma resposta aos doutes que impugnarem o projecto, tomarei então em consideração aquelle discurso.

Devo, porém, desde já recordar o seguinte facto:

Quando no começo da actual sessão, presidindo a Camara do Senado de Justiça e Legislação, referi que estava estudando um

projecto de lei de imprensa, em virtude de uma deliberação tomada em uma reunião havida em S. Paulo, a que compareceram os representantes federaes desse Estado e os chefes de imprensa paulista, communicando quaes as suas idéas em relação a esse assumpto e quaes as linhas geraes do projecto. Disse que, em minha opinião, o projecto devia compor-se de quatro artigos: um abolindo o anonymato na imprensa, outro assegurando o direito de pesquisar, outro o direito de resposta, nos moldes da legislação franceza, e o ultimo impondo penas pecuniarias para a inobservancia dessas disposições.

Parecia-me então que essas medidas seriam bastante effcazes para a moralização e dignificação da imprensa, impedindo os seus excessos e abusos.

Não forcei tal opinião tendo em vista quaesquer projectos ou estudos que me tivessem sido offerecidos, mas pelo facto que fiz das disposições constitucionaes, das leis de varios paizes cultos e especialmente de um magistral parecer elaborado pelo meu saudoso amigo Anizio de Abreu, na Camara dos Deputados, em 1897.

A essa sessão da Comissão de Justiça e Legislação esteve presente o Sr. Irineu Machado.

Entretanto, como todos quantos foram por mim ouvidos sobre tal projecto o considerassem deficiente, entendendo que o Congresso devia fazer uma lei completa sobre a imprensa, resolvi sollicitar os subsidios dos competentes e o auxilio dos meus nobres collegas da Comissão, afim de elaborar um projecto digno do estudo e do voto do Senado.

Quando me for dado responder o discurso do nobre Senador pelo Districto Federal, relatarei, de um modo completo, todos os esforços que fiz para bem servir o meu paiz. A outra declaração que desejo fazer é a seguinte:

Hontem requeri a prorogação da sessão, no exercicio de um direito e ao mesmo tempo em cumprimento de um dever.

O art. 99 do Regimento dispõe que antes de o Presidente dar a ordem do dia, qualquer Senador poderá pedir que se prorogue a sessão e hontem, terminada a hora da sessão e antes de ser dada a ordem do dia, requeri a prorogação. Portanto, o meu requerimento, o acto da Mesa, submettendo-o á deliberação da Casa, e a votação, são actos perfeitamente legais.

Cumprí um dever porque desde que o projecto foi incluído na ordem do dia, tem-se lançado mão de todos os meios para impedir-se a sua discussão e votação.

E tratando-se de um projecto de interesse publico muito importante que visa um problema que necessita ser resolvido com urgencia, a minoria do Senado não tem o direito de impedir que a maioria se pronuncie sobre esse grave assumpto — ou rejeitando o projecto ou approvando-o.

Como Relator tenho o indeclinavel dever de esforçar-me para que seja discutido e votado, oppondo aos expedientes obstrucionistas, medidas legitimas, fundadas na lei que rege os nossos trabalhos. (Muito bem; muito bem.)

O Sr. Antonio Moniz pronunciou um discurso que será publicado depois.

O Sr. Presidente — Devo dizer ao honrado Senador pela Bahia que o Sr. Presidente do Senado, tendo aberto a sessão, por necessidade inadiavel foi obrigado a retirar-se da casa, pedindo-me que viesse occupar a cadeira presidencial e dizendo-me que dentro de pouco tempo estaria de volta.

Não conheço o incidente que se deu hontem; mas estou certo de que o honrado Presidente do Senado pretendeu já-mais offender ao nobre Senador pela Bahia ou a quem quer que seja.

Durante a sessão tempestuosa de hontem é provavel que tivesse havido alguma cousa que fosse mal comprehendida, razão pela qual o Sr. Presidente desta Casa chamou a attenção do nobre Senador pela Bahia. Devido a esse incidente teve o Senado a satisfação de ouvir, hontem, durante 8 horas, a brilhante oração produzida pelo eminente Senador pelo Districto Federal, verdadeira e brilhante conferencia em torno das nossas condições e possibilidades economicas e financeiras. Essa extraordinaria oração do eminente Senador Paulo de Frontin, tornará ainda mais notavel o seu nome, pelo brilhante e proveitoso discurso que proferiu.

O Sr. Paulo de Frontin — Pego a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Paulo de Frontin.

O Sr. Paulo de Frontin (*) — Sr. Presidente, começo agradecendo a V. Ex. a tão bondosa e honrosa referencia.

(*) Não foi revisto pelo orador.

que acaba de fazer ao discurso que hontem me vi obrigado a pronunciar nesta Casa. Já tive oportunidade de, igualmente, agradecer ao illustre Presidente desta Casa as palavras que me dirigiu ao terminar a sessão de hontem, agradecimento que ora renovo.

A divergencia que tive quanto á interpretação do Regimento não seria mais, de minha parte, objecto de exame ou de discussão, si o Senador pelo Estado de S. Paulo, autor do requerimento que determinou o protesto vehemente que eu e alguns dignos collegas fizemos, não tivesse voltado hoje ao assumpto.

Os artigos que regem a materia permitem interpretações varias; mas a interpretação literal, aquella que se coaduna com os precedentes, parece ser a mais razoavel.

Basta ler o art. 98; diz elle:

«Preenchido o tempo da sessão ou esgotando-se antes a Ordem do Dia, o Presidente designará a do dia seguinte, que será publicada no jornal da Casa. E' permittido, na primeira hypothese, ao Senador que estiver orando, concluir o seu discurso ou adiar a conclusão para a sessão seguinte, si nisso convier ao Senado, qualquer que seja o numero de Senadores presentes, não sendo permittido segundo adiamento.»

Pelo que dispõe o art. 98, antes de dada a ordem do dia para a sessão seguinte, o unico Senador que poderia falar era eu, que estava com a palavra, solicitando a prorrogação da sessão para continuar o meu discurso.

Essa é a interpretação literal que eu dou ao art. 98.

O Sr. IRINEU MACHADO — Foi sempre assim que se interpretou.

O Sr. PAULO DE FRONTIN — O art. 99 diz, porém, o seguinte:

«Antes do Presidente dar a Ordem do Dia, qualquer Senador poderá pedir que se prorogue a sessão, indicando o tempo que deverá durar a prorrogação; e o Senado decidirá com qualquer numero, independente de discussão, podendo conceder novas prorrogações até esgotar-se a ordem do dia.»

Um artigo não infirma outro. São dous artigos completamente diversos. O primeiro dá a hypothese em que tendo o orador esgotado o prazo ou não havendo mais orador, tem de ser designada a ordem do dia. O segundo estabelece que, antes do Presidente designar a ordem do dia, póde dar-se esse facto.

Não volto á discutir interpretações regimentaes. Dentro do Regimento cabe ao Presidente do Senado resolver as questões de ordem. S. Ex. enfendeu resolver essa de modo contrario á minha interpretação. Respeito a opinião de S. Ex. e a elle me submetto. Naturalmente procurei defender a interpretação que dava aos artigos e que me parecia a unica razoavel. S. Ex., porém, entendeu que outra era a interpretação.

Nada mais me restava sinão me submeter, e foi o que fiz.

O mesmo facto não se deu com o Senador por S. Paulo. S. Ex. havia influenciado seus amigos para que me não fosse permittido o adiamento da discussão da lei de forças, tendo eu fallado sobre o Orçamento da Marinha, para o qual conseguí suspensão da discussão, sem a menor obstrucção. S. Ex. apresentou o seu requerimento.

As palavras que então proferi, repeti e foram registradas pela tachygraphia, e eu as mantenho, pois se referem ao acto de S. Ex. e não tem referencia absolutamente alguma ao Senado.

Como assumpto de ordem, era apenas o que eu tinha a dizer e, terminando, agradeço a V. Ex., sinceramente, as suas bondosas palavras. (Muito bem; muito bem.)

O Sr. Presidente — Continua a hora do expediente.

O Sr. Irineu Machado — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Irineu Machado — Sr. Presidente, trago ao conhecimento do Senado o requerimento que um velho servidor do paiz, dirige ao Senado, á mais alta corporação legislativa, solicitando uma disposição ou providencia de equidade ou reparação.

O requerimento é do teor seguinte: (Lê):

Aqui está a certidão passada, que leio: (Lê):

Como vê o Senado, trata-se de um caso interessante. Não basta ter pena dos animaes, é preciso tambem ter pena dos

veterinarios. Ha tanto animal neste mundo, que é um pouco natural que a especie humana não se interesse só pelos medicos das outras especies, pelos outros veterinarios.

O caso do veterinario em questão é esse: Candido Feliciano da Costa sentou praça no Corpo de Bombeiros no anno de 1893. Desde logo, sabendo que tinha aptidões especiaes para sapateiro de quadrupedes incumbiram-n'o do serviço do veterinario ferrador.

Havia naquelle tempo um pouco mais de noção da propriedade das cousas e da aptidão das pessoas. Sabia-se que era mais facil por exemplo, ferrar um animal, mas que exigia uma certa intelligencia, um certo preparo, uma certa especialização, do que fazer um projecto de lei, o que exige sem duvida competencia muito maior.

Hoje deixam-se de lado muitos bons ferradores, que podiam estar occupados naquella função e se desviam para a cadeira em que vão resolver assumptos muito mais graves, de certa sanção e applicação do paiz, sem que, entretanto, se trate de cavalgaduras para quem se legisla.

Talvez seja assim muito facil legislar e elaborar leis e disposições que parecem muito mais destinadas ás outras especies que povoam o globo do que a raça humana.

Não ha caso ou exemplo mais opportuno do que o caso occorrente. Enquanto a gente vê que os outros animaes que nos rodeiam se esforçam por comprehender as cousas e as pessoas em torno de si, ha homens que pensam em reduzir os seus semelhantes a condições de quadrupes, com certas leis que lhes negam o direito de pensar e o direito de fallar.

Não é pois de mais que tenhamos uma certa piedade, uma certa attenção para com os ferradores que vão se tornando mais necessarios em uma época como esta em que os animaes, em que os quadrupedes, em que as azemulas se vão multiplicando espantosamente.

O ferrador Candido Feliciano da Costa foi tambem aproveitado como veterinario e prestou ao Corpo de Bombeiro os mais relevantes serviços como assignala a certidão que é a prova completa do allegado por elle.

Eu podia desde logo fundamentar um projecto mandando conceder ao requerente a diaria pelo tempo que serviu no Corpo de Bombeiros, isto é, desde 18 de agosto de 1913 a 4 de maio de 1919, como uma compensação pelos serviços extraordinarios que elle prestou como veterinario.

Deixo, entretanto, o assumpto ao exame da Comissão de Finanças que, naturalmente, solicitará informações ao Governo. Limito-me por ora a enviar á Mesa a petição do sargento reformado do Corpo de Bombeiros, Candido Feliciano da Costa, pedindo para ella a benevolencia da honrada Comissão de Finanças. (Pausa.)

Passando agora a outra série de considerações, não posso deixar de secundar as ponderações do meu honrado collega, Sr. Senador Paulo de Frontin.

A meu vêr, as disposições do Regimento não podem ser interpretadas isoladamente. E' sempre boa regra de hermenutica que a interpretação de cada artigo se faça através do espirito, do sopro de vida que anima as demais disposições.

Desde os meus velhos tempos de Deputado, quando tive a honra de estar ao lado de V. Ex., Sr. Presidente, e aliás da mesma corrente politica a que V. Ex. se achava filiado, me habituei a admirar o talento e a fibra moral do antigo Deputado e companheiro de pelejas. Eu conheço S. Ex. desde aquelles velhos tempos em que lutamos tanto contra a reacção naquelle momento representada pelos nossos adversarios, pelo espirito de compressão que naquella occasião era combatida por nós outros, desde daquelle tempo, mais de uma vez tivemos de vencer difficuldades como as que neste momento se nos deparam.

Quantas vezes o meu velho companheiro e amigo, Sr. Bricio Filho, pressuroso, inquieto e combativo, examinava commigo, soffregamente as paginas do Regimento daquella Casa, para verificarmos com que pretexto podia ser ferida a nossa combinação de resistencia, e tambem quaes os processos de que devessemos lancar mão, nessa mesma resistencia pela defesa dos nossos direitos. Desde aquelle tempo, aprendi que as prorrogações devem ser pedidas dentro do prazo em que transcorre a sessão. Os requerimentos devem ser feitos dentro do prazo regimental. Pouco importa que o Regimento do Senado se preste a uma interpretação em contrario. Devo mesmo reconhecer lealmente que a letra do Regimento do Senado se presta á interpretação dada por V. Ex., Sr. Presidente. Acredito mesmo e o affirmo sob minha palavra de honra, que penso que V. Ex. agiu com á mais completa, com á mais inteira boa fé, como lhe é habitual. Sei mesmo que V. Ex., para decidir contra nós, os dous representantes da resistencia carioca deve ter suffocado os seus mais intimos sentimentos de affeição principalmente em relação a mim, pois V. Ex. sabe melhor do que ninguem quanto é viva e leal a amizade que nos liga.

Ainda antes da ultima eleição, V. Ex. teve occasião de ouvir palavras minhas, em que eu lhe dizia que um dos maiores pezares da minha vida publica estava positivamente

em não poder aconselhar que os meus amigos fossem as urnas sufragar o nome de V. Ex.: e, mais do que isso de estar privado de dar ao meu grande amigo o meu proprio voto. Não havia nisso uma relutancia pessoal; não havia nisso uma relutancia politica. Mas, sim, uma coherencia politica a que eu não me queria furtar. Sempre entendi em todos os tempos, quer outr'ora, quer nos ultimos tempos, como agora mesmo, no periodo actual. Penso que, felizmente, é talvez o encerramento do circulo vicioso da nossa politica pessoal.

Sempre entendi até agora que a escolha do Presidente e Vice-Presidente devia ser feita por consulta prévia á Nação, nas convenções que se organisassem regularmente.

O SR. PRESIDENTE. — Lembro a V. Ex. que está terminada a hora do expediente.

O SR. IRINEU MACHADO. — V. Ex. sabe, Sr. Presidente, que é velha praxe advertir o orador que a hora vai terminar. Se V. Ex. entende que a hora está terminada, que me não é licito proseguir nestas considerações, eu me sento tranquillamente, reservando-me o direito de reencetar minhas considerações, logo que me seja concedida a palavra, hoje ou amanhã.

Nós hontem lamentamos o grande esforço, que nos parecia um sacrificio, do honrado companheiro de representação, o grande patriota que é o Senador Paulo de Frontin. Só uma pequena compensação, a de ouvir-o attenuava a nossa angustia por vê-lo submettido a essa grande prova. S. Ex., entretanto, atravessou bravamente o terreno a percorrer. E' que ás suas grandes qualidades intellectuaes e moraes tambem ajuntava esta admiravel performance de que hontem deu tão solemne prova.

Entretanto, parecia chegado o momento de lutarmos devagarinho, e sem nos cansarmos, á inglaterra. Não ha povo algum que saiba lutar com mais methodo, até nos sports. Já temos trocado idéas aqui com os que se oppõem á approvação do projecto da liberdade da imprensa, não por politica partidaria, pessoal, por opposição ao Governo; nosso proposito não envolve nenhum desses moveis subalternos. Batemo-nos pelos principios que nos parecem superiores, pelos principios essenciaes á Republica, por principios que julgamos que constituíam a propria dignidade da personalidade humana: o direito de pensar, o direito de falar, o direito de escrever.

E assim, havíamos deliberado vencer os nossos adversarios com os principios da fleugma ingleza, com esse conhecido methodo de opposição ingleza: tranquillamente, lendo e relendo.

Eu dirigiria daqui ao nosso honrado collega Senador Paulo de Frontin cujas glorias hontem se acresceram de mais um tão virente florão, que hoje, resistisse á inglaterra. Hontem, S. Ex. lutou e brilhou á latina; hoje S. Ex. poderá lutar tranquillamente á inglaterra, sentado na sua cadeira. E' este o appello que faço a S. Ex. em nome de todos aquelles que estão filiados á mesma resistencia, que nada tem de partidaria ou pessoal, porque não é uma resistencia ao Governo passado, nem ao presente, nem pessoalmente ao Sr. Gordo. Ella seria feita por nós em qualquer situação, contra qualquer chefe, contra qualquer politico ou qualquer governo, em nome dos principios de dominam de um modo absoluto as nossas consciências e que fazem da nossa resistencia um empenho de honra pessoal e de honra politica. (Muito bem; muito bem.)

Vem á mesa, é lido e remettido á Comissão de Finanças, o seguinte

REQUERIMENTO

Do Sr. Candido Feliciano Costa, sargento ferrador, reformado do Corpo de Bombeiros, solicitando a concessão de uma diaria correspondente ao tempo em que exerceu as funções de veterinario daquela corporação.

ORDEM DO DIA

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE TERRA PARA 1923

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 11, de 1922, fixando as forças de terra para o exercicio de 1923.

O Sr. Paulo de Frontin (*) — Sr. Presidente, hontem tive oportunidade de desenvolver longas considerações não só sobre a situação financeira do nosso paiz, mas igualmente a respeito do reflexo que sobre elle, tem a situação financeira e economica mundiaes.

Na ultima parte do meu discurso apreciei os tres primeiros itens da mensagem dirigida ao Congresso, pelo Sr. Presidente da Republica, analysando esses itens e quaes eram

(*) Não foi revisto pelo orador.

as necessidades mais urgentes para melhorar a nossa situação financeira, substituindo a indicação doutrinaria das medidas constantes da mensagem, pela apreciação concreta de providencias que em cada um dos itens poderiam ser uteis.

Não vou continuar nessas considerações geraes, porquanto ellas já me permitiram chegar ás conclusões que eu pretendia. Uma dellas é que se nós não queremos vêr a depreciação monetaria do nosso paiz augmentar e a taxa cambial baixar em uma escala regressiva, são necessarias as medidas que tive a oportunidade de apreciar ou outras que a sabedoria do actual Governo e a competencia do illustre Ministro da Fazenda formularem perante o Congresso por occasião da discussão e votação dos orçamentos da Despesa e Receita.

A situação financeira sendo má é necessario que não nos embalemos em illusões superiores ás forças vivas do paiz; é indispensavel restringir dadas as condições actuaes, o volume das despesas constantes do orçamento para o exercicio vindouro. E entre as despesas que avultam no orçamento estão as despesas do Ministerio da Guerra, razão pela qual a analyse do projecto em discussão, isto é, a lei de fixação das forças de terra para o exercicio de 1923, necessitava essa analyse preliminar, para poder agora entrar no amago da questão, verificando a phase de illusão louca que tem atingido as despesas decorrentes do sensível acrescimo, da constante elevação do numero de praças do nosso Exercito.

Um ligeiro estudo historico synthetizaria em rapidas palavras a successão dos factos que se tem passado desde o ultimo anno da Monarchia até o projecto ora em discussão.

Não são palavras, nem apreciações pessoais as que vou passar a emitir. São factos, indicações precisas, são disposições constantes de leis approvadas pelo Congresso Nacional e sancionadas pelo Poder Executivo.

Iniciarei este estudo, como disse, pelo que se passou no ultimo anno da Monarchia.

Em 1898, a lei n. 3.366, de 21 de agosto daquelle anno, lei de forças de terra, fixou em 13.500 o numero de praças de pret do nosso Exercito.

Estava em execução essa lei quando, sendo Ministro da Guerra o saudoso estadista, conselheiro Thomaz Coelho, foi promulgado o decreto n. 10.015, de 18 de agosto de 1898 que, augmentando o contingente de nossas forças de terra, elevou o numero de praças de pret a 15.287. Este foi o ultimo acto da Monarchia.

Em 1899 dissolvida a Camara dos Deputados não foi votada a lei correspondente ao anno de 1899 que era exactamente a lei annua a ser votada e posta em execução. O Governo Provisorio, encontrando essa situação, procurou logo resolvê-la, e pelo decreto n. 56, de 14 de dezembro de 1899, entendendo que era necessario augmentar as nossas forças de terra, elevou a 24.877 o numero de praças de pret. Esta foi a situação encontrada por quem analyzou os factos logo após a proclamação da Republica.

Promulgada a nossa Constituição a 24 de fevereiro de 1891, que estabeleceu que as leis de forças de terra e mar, eram annuas, o Congresso decretou como tal a lei n. 264, a primeira lei votada pelo Congresso, de n. 39-A, de 30 de janeiro de 1892, manteve o numero constante do decreto numero 56, expedido pelo Governo Provisorio. As leis de forças de terra para os exercicios de 1892, 1893 e 1894, mantiveram esse numero. Foi um periodo em que não se tocou no effectivo do nosso Exercito.

Na lei n. 264, de 20 de dezembro de 1894 foi, porém, elevado esse effectivo a 28.120, para o exercicio de 1895.

O Sr. Adolpho Gordo — V. Ex. me permite um aparte? O Sr. Paulo de Frontin — Pois não.

O Sr. Adolpho Gordo — Acabo de saber, que os desaforos por V. Ex. proferidos hontem, foram exclusivamente dirigidos a mim. Repellido-os indignada e energicamente.

O Sr. Paulo de Frontin — V. Ex. tem o direito de os repetir como eu de os manter.

Sr. Presidente, eu estava tratando de um assumpto serio, que nem sequer se referia á lei de imprensa. Hontem, intervenção do Senador por S. Paulo que eu fui obrigado a repellir, de accordo com a minha doutrina invariavel de que para malcriado, malcriado e meio.

A lei n. 264, de 20 de dezembro de 1894, elevou a 28.120 o numero de praças que elevou a 28.160 para o exercicio de 1896, foi conservado para os exercicios de 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, e 1908.

Este numero foi conservado, e durante uma serie de annos não se tratou absolutamente nem se procurou, de qualquer forma, augmentar as despesas correspondentes ás nossas forças de terra.

Vejá o periodo que o Senado conhece, em que foi necessario estabelecer ofunding no Governo do saudoso Presidente da Republica, Sr. Dr. Prudente de Moraes. A

sucedeu o período da administração profícua, sob o ponto de vista financeiro, em que se restabeleceu o nosso crédito ao estrangeiro, do ministro Sr. Joaquim Murinho, sendo Presidente da Republica, o Sr. Dr. Campos Salles.

Portanto, é um período longo, que parte de 1896 a 1908, em que nada se alterou neste sentido.

Convém, porém, observar que a lei de fixação de forças marcava esse numero de 28.420 e a lei orçamentaria do Ministério da Guerra absolutamente não dava verba para este numero e, ao contrario, durante o Governo Campos Salles, não excedeu o numero de 15.000 praças.

De modo que não havia, absolutamente, concordancia entre as duas dotações.

Isto mesmo tinha sido estabelecido por uma das leis que em uma das suas disposições tinha fixado num dos paragrafos esta permissão.

E a lei n. 1.767, de 31 de outubro de 1907, que querendo normalizar a especie que havia entre as votações das leis de forças de terra e as correspondentes no orçamento da Guerra, estabeleceu a seguinte medida:

Art. 1.º, § 3.º, letra b: — O Governo não preencherá os elaros existentes, além do numero indicado pela respectiva dotação orçamentaria.

Normalizou-se uma situação de facto que determinava uma certa incongruencia entre as duas leis annuas votadas pelo Congresso Nacional e sancionadas pelo Presidente da Republica.

O Sr. MIGUEL DE CARVALHO — Supponho que queriam deixar o Governo preparado com meios para em dada emergencia poder elevar essas forças.

O Sr. PAULO DE FRONTIN — Havia uma disposição que permittia alterar disposições, que vinha desde a Monarchia e em que se estabeleciam que, em circumstancias extraordinarias, o Governo podia elevar ao dobro o numero de praças.

Nessa occasião, foi votada a lei n. 10.860, de 4 de janeiro de 1908, que reorganizou o Exército, lei chamada Marechal Hermes, no Governo do Sr. Conselheiro Affonso Pena. E depois a lei n. 4.919, de 8 de agosto do mesmo anno.

Ficamos então na contingencia de, ou fixar um novo numero de praças correspondentes á reorganização do Exército, ou a fazer desaparecer a incongruencia existente entre as duas leis, deixando os quadros de officiaes e não preenchendo o numero de praças de pret. Foi exactamente essa a solução preferivel, de modo que no art. 4 da lei de 8 de agosto de 1908, a que me referi, foi fixado em 20 mil praças o numero para o exercicio de 1909. Houve ligeiramente um augmento de 96 praças pela lei correspondente ao exercicio de 1910.

O Sr. CARLOS CAVALCANTI — Essa chamava-se então o effectivo minimo, aquem do qual não se podia ir, sob pena de desorganização dos quadros.

O Sr. PAULO DE FRONTIN — Vê, portanto, V. Ex. que não estamos nem mesmo no numero anterior que era puramente ficticio e que tambem não estamos no numero real correspondente á verba constante do orçamento da Guerra.

A partir de 1910, modificaram-se as disposições da lei de forças de terra. A lei n. 2.306, de 26 de dezembro de 1910, elevou o effectivo para o exercicio de 1911 a 30.500 praças. Esse numero foi ligeiramente augmentado nos exercicios subsequentes, attingindo a 31.825, em 1912 e 1913, a 31.925, em 1914 e reduzido a 31.295, em 1915.

Pôde-se, portanto, dizer que nesses exercicios variou sensivelmente em torno de 31.000. Nessa occasião, foi promulgado o decreto n. 11.497, de 23 de fevereiro de 1915, que fixou o quadro dos effectivos minimos, organizado pelo Estado Maior do Exército. Organizado, portanto, esse effectivo minimo, o exercicio de 1916 attendeu a esse quadro e elevou a 34.098 o numero de praças. De modo que estamos vendo a successão de augmentos que se foi dando.

Para o exercicio de 1917 e de 1918, nenhuma alteração foi feita. Esse effectivo foi mantido durante todo o periodo como sendo o numero de praças de pret para a lei de forças.

Estavamos no periodo da guerra: Em 1919 a Guerra tinha terminado, porque o armistício é de 11 de novembro de 1918.

De accordo com as considerações que tive hontem occasião de fazer sobre a situação financeira dos paizes envolvidos na guerra, directa ou indirectamente, e das consequencias desastrosas financeiras e economicas, principalmente financeiras vê-se que deveria ter havido o maximo cuidado em não augmentar a despeza que já tinha attingido a uma somma bastante avullhada, satisfazendo as exigencias dos effectivos minimos, marcados pelo Estado Maior do Exército.

Tal, porém, não se deu. O Senado vai vê qual a progressão crescente do numero de praças do Exército, e como

consequencia a progressão igualmente crescente das despesas do nosso orçamento da Guerra.

A lei n. 3.669, de 6 de janeiro de 1919, fixou para o exercicio de 1919 não mais o numero de 34098 praças mas o de 38.780. Si fosse somente isso, unicamente teriamos de levantar este accrescimo de despeza. Mas o Senado vai vê como a progressão, como a illusão louca, a que ha pouco me referi, fez ascenderem os numeros successivamente votados e ora apresentados no projecto em discussão.

Nessa occasião, era Ministro da Guerra, o illustre general Cardoso de Aguiar, que fazia parte do Governo do saudoso brasileiro Sr. Dr. Delfim Moreira. S. Ex. promulgou o decreto n. 13.653, de 18 de junho de 1919, que fez certas alterações na organização anterior do Exército, o que determinou ser elevado a 42.808 o numero de praças, sendo este o fixado nos tres exercicios successivos de 1920, 1921 e 1922.

O Sr. CARLOS CALVACANTI — Fixados só na lei de forças.

O Sr. PAULO DE FRONTIN — Na mesma occasião era estabelecido o numero de 750 para os alumnos da Escola Militar.

Infelizmente, nesta mesma marcha, que considero excessivamente grave para a situação financeira do nosso paiz, foram promulgados os decretos ns. 15.179, de 15 de dezembro de 1921; 15.185, de 21 de dezembro de 1921, e 15.231, de 31 de dezembro de 1921. Estes tres decretos fizeram novas modificações na organização do Exército; e o projecto ora em discussão, que toma por base essas modificações, eleva o numero de praças de pret. de 42.808, constante da lei de fixação de forças, que vigora no exercicio actual, a 54.081.

Compreende-se portanto quaes são as novas despezas que dahi vão resultar, que dahi derivam. Parece-me, portanto, de accordo com o que tive occasião de dizer no inicio do meu discurso de hontem, sobre as tendencias geraes de todos os paizes, inclusive os que estiveram directamente envolvidos na guerra, que o nosso comportamento em face da redução de effectivos é exactamente contrario á politica de todas as outras nações.

Ao passo que os Estados Unidos, como hontem disse, reduzem o seu Exército a apenas 125 mil homens, tendo uma população que excede a 110 milhões de habitantes, nós, com uma população de 30 milhões, passamos de 42 mil praças, que já era um numero elevado, a 54.081, convindo ainda observar que esta somma não representa mesmo o total real, porque ha outras disposições de leis que ainda mais a elevam.

O Sr. CARLOS CAVALCANTI — Mesmo assim, de accordo com os quadros apresentados pelo Estado Maior do Exército, ha muitas unidades, em todas as armas, que não tem os seus effectivos preenchidos. É uma questão de enquadramento.

O Sr. PAULO DE FRONTIN — Perfeitamente; não quero entrar na discussão tecnica do assumpto. Apenas estou chamando a attenção para o crescimento das despezas, oriunda do augmento do numero de praças.

O Sr. MIGUEL DE CARVALHO — Mas, qual a dotação do orçamento da Guerra, correspondente a esse numero de praças?

O Sr. PAULO DE FRONTIN — No momento não possuo esses dados.

O Sr. CARLOS CAVALCANTI — Posso responder ao nobre Senador. O numero de praças previsto no orçamento é de 25 mil.

Pagamos 20 mil, quando a dotação é de 42.

O Sr. MIGUEL DE CARVALHO — E agora é de 54.

O Sr. PAULO DE FRONTIN — Perfeitamente, mas compreendendo-se que voltamos ao periodo da incongruencia em que as duas leis annuas não concordam.

O Sr. CARLOS CAVALCANTE — Por isso, em uma outra vez, quando eu pertencia a outra Casa do Congresso, cheguei a provocar a reunião conjunta das duas Comissões, para chegarmos a um accordo, para não haver esta notoria incongruencia entre duas leis annuas basicas, que collocam o Executivo na situação de poder optar por uma ou pela outra. É um arbitrio que se estabelece com a sancção do Legislativo.

O Sr. PAULO DE FRONTIN — É exactamente este arbitrio que a nossa situação financeira não deve permittir. E para que isto não se dê, será preferivel voltarmos ao que foi estabelecido logo depois da reorganização do Exército em 1908; a fixação determinada do numero de praça de pret, correspondendo, no orçamento da Guerra, ás despezas que ella exige. Esta me parece ser a solução, tanto mais que não é minima, é legal, já tomada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo.

O Sr. CARLOS CAVALCANTE — O decreto que V. Ex. ha pouco se referiu, é do Poder Executivo?

O Sr. PAULO DE FRONTIN — Não, eu me refiro á lei que estabeleceu esta medida e que é a de n. 919, de 8 de agosto de 1908. O Legislativo fixou em 20 mil praças o numero para o exercicio de 1909.

O Sr. CARLOS CAVALCANTE — E nessa mesma lei se estabelece a condição do Poder Executivo não poder preencher os quadros?

O Sr. PAULO DE FRONTIN — Essa lei é de 1907, antes da reorganização do Exército. Depois da reorganização, estabeleceu a lei 20 mil praças e no exercício seguinte manteve sensivelmente o mesmo numero.

Depois é que vieram aumentos successivos, novas modificações na reorganização, em 1915, e por consequencia, a elevação sempre crescente como mostrei.

Pois bem, do que acabo de dizer, resulta como consequencia final, que ha necessidade do Congresso modificar as disposições das leis de forças, de accordo com o que a Camara dos Deputados julgar possivel ser estabelecido no orçamento da Guerra, para de uma vez acabarmos com essa incongruencia e não darmos o arbitrio ao Governo, como muito bem disse o illustre Senador pelo Estado do Paraná, de poder optar por uma das duas leis, pela que mais lhe convenha.

Quanto aos alumnos da Escola Militar, hoje em numero de 750, foi levado a 800. Peço venia para chamar a attenção do Senado para o que tem occorrido quanto a Marinha, e como é preciso prevenir em tempo para que não aconteça o mesmo com o nosso Exército. Li a bella introdução do relatório do ex-Ministro Dr. Veiga Miranda, e tive a occasião de alli notar uma critica as varias causas que determinaram um certo desanimo, hoje menor do que já foi no corpo de officiaes da armada, pelas difficuldades de promoção, e pelo excesso do tempo que ficam em postos que não dão o vencimento correspondente a situação que naturalmente, nas idades que vão attingindo a criação da familia exige.

O Sr. CARLOS CAVALCANTE — Tratamos no anno passado deste assumpto.

O Sr. PAULO DE FRONTIN — Eu mesmo delle tratei. Exatamente por isso digo que na introdução do relatório não se falla na principal causa, V. Ex. que conhece perfeitamente este assumpto sabe que a causa do mal, que não é mais possivel remediar agora, porque estamos successivamente acudindo ás necessidades de occasião e recorrendo aos quadros extraordinarios que se crearam, ora modificando a hierarchia e o numero de postos, ora elevando o numero de superiores e reduzindo os de segundos tenentes, e outras medidas que posso chamar de emergencia, mas que não são radicais ou definitivas porque os factos vão se reproduzindo em postos superiores como já se deram com os postos inferiores.

Quanto á Marinha, a causa principal, que V. Ex. e o Senado conhecem é que admittiram na Escola Naval turmas de numero muito elevado.

O Sr. CARLOS CAVALCANTE — Houve plethora.

O Sr. PAULO DE FRONTIN — Houve turmas em que foram admittidos um numero de alumnos superior a 120. E creio mesmo que houve uma turma que attingiu a 150.

Ora, o que acontece é que só as turmas anteriores, cujo numero nunca excedia de 30, das promoções se dava de accordo com a média das vagas, que no quadro se davam todos os annos. Por conseguinte, houve uma especie de escala, que permittiu ao official de Marinha que sabia no primeiro posto, ao terminar o seu curso na Escola Naval, esperar que num periodo de trinta annos chegasse ao posto de official general. E como neste posto a promoção só pôde ser feita por escolha do Governo esse facto pôde muitas vezes ser o termo da carreira de um official de Marinha.

Mas desde que em lugar deste numero de trinta, e ás vezes inferior a trinta, pois muitas vezes acontecia que entrando trinta alumnos não fossem todos aproveitados, não terminando, portanto, ao mesmo tempo o seu curso, houve turmas de 120 e mais alumnos, deu-se como consequencia que entre o primeiro e o ultimo da turma decorreram quatro annos para poder haver promoção. Consequentemente, essas turmas iam determinar uma difficuldade na sequencia normal das promoções, resultando dahi o desanimo principalmente daquelles mais prejudicados.

Eu desejaría que este assumpto fosse devidamente estudado pela illustrissima Comissão de Marinha e Guerra e pelo illustre Relator da lei de forças de terra, porque me parece que nos estamos encaminhando para os mesmos resultados perniciosos, fixando em numero determinado os que são admittidos pela Escola Militar, em lugar de estabelecermos, como agora se faz na Escola Naval, que só se deve admittir um numero correspondente á média das vagas dos cinco annos anteriores.

É, portanto, uma medida que já teve a approvação do Congresso Nacional.

O Sr. CARLOS CAVALCANTE — Mas, quanto ao Exército, a Escola Militar teve o cuidado de limitar o effectivo dos alumnos. Isso foi devido justamente á necessidade e á crise de officiaes subalternos.

O Sr. PAULO DE FRONTIN — Mas V. Ex. sabe o que aconteceu. Quando se deu essa crise, ella foi resolvida admittindo-se maior numero de alumnos. Mas passada a crise, como

as promoções não se dão nas proporções desejadas, vem o desanimo. Seria preferivel proceder como em relação aos officiaes da Armada; reduzir o numero de vagas na Escola Militar.

O Sr. CARLOS CAVALCANTE — Estamos com um numero excessivo de segundos tenentes, por falta de alumnos. E com os ultimos acontecimentos, mais reduzido ficou o numero de alumnos.

O Sr. PAULO DE FRONTIN — Mas V. Ex. comprehende o que se dá. Não devemos considerar esse caso como normal.

O Sr. CARLOS CAVALCANTE — Não se pôde deixar de reconhecer a aggravação da crise, porque todo o terceiro anno deveria ser promovido, e não o foi.

O Sr. PAULO DE FRONTIN — Mas se admittirmos numero excessivo, o que acontecerá é que provavelmente todos esses alumnos voltarão a ser incorporados ao Exército, e assim teremos um excesso. Portanto, convinha, na minha opinião, que em lugar de votarmos as disposições com caracter fixo ellas tivessem um caracter amoldavel aos orçamentos.

O Sr. CARLOS CAVALCANTE — Isso é difficil. Ha falta de officiaes em todas as armas. E agora então que temos novas unidades organizadas, a quinta arma, a aviação; são essas organizações todas que estão exigindo officiaes.

O Sr. PAULO DE FRONTIN — As considerações que em aparte, acaba de fazer o illustre Relator da Comissão, veem ainda confirmar a necessidade que ha talvez de se modificarem as disposições ultimas, relativas á organização do Exército, as quaes alteraram a situação anterior. Esta era satisfatoria, pelo effectivo minimo fixado pelo Estado-Maior.

O Sr. CARLOS CAVALCANTE — Mas a preocupação do Estado-Maior, do Ministro da Guerra e de todos os que se interessam por este assumpto, é simplesmente, exclusivamente, a da instrução ministrada á maior massa possivel de cidadãos incorporados e dahi a necessidade imprescindivel, forçosa deste quadro, para permittir a incorporação de toda essa gente e a sua respectiva instrução.

O Sr. PAULO DE FRONTIN — Isso é bonito em these. Mas chegará um momento em que a despeza ascenderá a tal ponto que o Governo não terá recursos para pagar, e não ser que façamos como fizeram a Alemanha e a Austria, e cujas consequencias tive hontem oportunidade de mostrar a que ponto attingiram.

Não é, portanto, possivel deixar de considerar esse caso, não proponho soluções, apresento apenas duas emendas. Tudo mais que eu expuzer, os mais competentes, especialmente os dignos officiaes do Exército que fazem parte da Comissão de Marinha e Guerra poderão examinar e indicar as providencias mais uteis e os remedios necessarios. Sou apenas um elemento que tem como objectivo chamar attenção para o facto.

O Sr. CARLOS CAVALCANTE — V. Ex. está esclarecendo admiravelmente o debate.

O Sr. PAULO DE FRONTIN — Muito agradecido a V. Ex. Mas, Sr. Presidente, já mostrei a evolução historica; não fallo por impressões pessoais, mas apoiado em factos, em disposições legislativas. Mostrei como esta evolução determinou o crescimento constante do effectivo do nosso Exército; mostrei como em uma dada occasião foi preciso harmonizar o que se dava nas leis de forças com o orçamento. Mostrei que esta situação parece inconveniente. Chamo para ella a attenção do illustre Relator e estimaria que estas mesmas providencias ou outras mais sabias fossem tomadas para não se darem os inconvenientes que V. Ex. denominou arbitrios do Governo.

As emendas que apresento tem, portanto, como objectivo principal fazer voltar á Comissão o projecto, afim de que seja devidamente estudado principalmente pelo seu illustre Relator e depois, submettido o parecer á discussão. Nessa occasião voltarei a vêr si a solução está de accordo com o que permite a actual situação financeira ou se ainda poderemos fazer sacrificios, apezar desta situação, para manter de preferencia o que exige a reorganização do Exército.

A minha primeira emenda reduz o effectivo do Exército a 34.088 praças de pret, que é o minimo fixado pelo Estado-Maior pela lei da reorganização do Exército de 1908 a 1915.

A segunda emenda estabelece que se substitua a letra f do art. 1º pela fórmula seguinte: "de alumnos da Escola Militar em numero que corresponda as vagas dos officiaes nos cinco ultimos annos, não incluídos os do curso preparatorio".

O Sr. CARLOS CAVALCANTE — Este curso preparatorio foi aberto agora a titulo de experiencia.

O Sr. PAULO DE FRONTIN — Perfeitamente; mas os do curso preparatorio não são aspirantes e não ha inconveniente que continue dentro da verba votada no orçamento. O curso preparatorio não affecta a organização do Exército. No curso preparatorio os alumnos não sahem officiaes. Pôde haver concurso como na Escola Naval, onde os primeiros classificados são escolhidos. É até uma medida de selecção porque sendo muitos os candidatos a Comissão examinadora pôde escolher os mais aptos.

Estas as considerações que tinha a fazer em relação às forças de terra.

Como V. Ex. viu, não tinha hontem absolutamente intenção de obstruir, apenas o desejo de ficar com a palavra para hoje, como consegui. Quiz apenas demonstrar que a violência do Senador por S. Paulo era inutil porque eu tive a palavra e falei, como hoje falaria, si não se tivesse dado esse facto.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

Veem á Mesa, são lidas, apoiadas e postas conjuntamente em discussão as seguintes

EMENDAS

Onde convier:

Art. Os segundos tenentes de 2ª classe da reserva de 1ª linha ex-sargentos do Exército — ficam dispensados do estagio para promoção ao posto de 1º tenente, alterado o interstício para dous annos.

Justificação

Os sargentos do Exército activo só poderão ser promovidos ao posto de 2º tenente de 2ª classe da reserva de 1ª linha, tendo mais de cinco annos de praça, além do estagio e o exame a que se submeterem.

E, como os deveres, as funções dos segundos como dos primeiros tenentes são iguaes, tanto no serviço interno arrematado, como em formatura, na paz e na guerra, é claro que o individuo apto para o exercicio do posto de 2º tenente o é tambem para o de 1º. Ainda ha vantagem na suppressão do estagio como medida economica, sem prejuizo da instrução, como está exposto.

Sala das sessões, 4 de novembro de 1922. — *Irineu Machado.*

N. 2

Ao art. 1º, letra *d*, reduza-se a 34.098 o numero de praças.

N. 3

Ao art. 1º, letra *g*, substitua-se pelo seguinte:

g) de alumnos da Escola Militar em numero que corresponda á média das vagas de officiaes nos cinco ultimos annos, não incluídos os do curso preparatorio.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1922. — *Paulo de Frontin.*

O Sr. Presidente — Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Senador Irineu Machado.

O Sr. Irineu Machado — Sr. Presidente, antes de usar da palavra pediria a V. Ex. que submittesse á apoioamento a emenda que vou remetter á Mesa.

Vae á Mesa, é lida e apoiada a seguinte

EMENDA

N. 4

Onde convier:

Art. Ficam prorogados por mais um anno, além do tempo regulamentar, os prazos para validade dos ultimos concursos realizados para medicos e cirurgiões do Exército e Armada, Brigada Policial e Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

Justificação

Em um projecto apresentado na Camara, prorogando o prazo do concurso para medicos e cirurgiões do Corpo de Bombeiros, a Commissão de Marinha e Guerra daquella Casa apresentou um substitutivo, estendendo a prorogação aos concursos de medicos, cirurgiões e pharmaceuticos do Exército, Armada, Brigada Policial e Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

Sala das sessões, 6 de dezembro de 1922. — *Irineu Machado.*

É igualmente lida a seguinte

EMENDA

N. 5

Onde convier:

Art. Fica prorogado até 31 de dezembro de 1923 o ultimo concurso realizado para admissão no posto de 2º tenente do quadro effectivo de pharmaceuticos do Corpo de Saude do Exército, e approved pelo Governo.

Justificação

Duas vezes já o Senado e a Camara consagraram com seus votos o principio de justiça que esta emenda encerra.

O que se pretende com esta providencia, e já se obteve para outros, é recompensar os esforços de moços que, com enormes sacrificios, vieram dos Estados para aqui se submeterem ás provas rigorosas de um concurso, em que deram as melhores demonstrações de competencia intellectual e idoneidade profissional; que foram classificados nos primeiros logares, e, com mais pesados sacrificios, aqui se demoram á espera de suas nomeações.

Essa recompensa lograram já os beneficiados pelas providencias legislativas do anno passado, pois tendo de preencher as vagas que existiam no quadro dos pharmaceuticos do Exército, o Governo, secundando o acto de justiça do Congresso, nomeou-os a todos, de maneira que não poderam ser aproveitados os classificados no concurso mais recente, approved em 10 de janeiro, por não serem tantas as vagas, que, aliás, a estes de direito pertenceriam, si não estivessem os outros amparados pelo remedio da prorogação de seus concursos.

E, pois, o mesmo principio de justiça que amparou os primeiros, que justifica esta emenda em favor dos segundos.

Sala das sessões, de novembro de 1922. — *A. Indio do Brasil. — Carlos Cavalcanti. — Benjamin Barroso. — Lauro Sodré. — José de Siqueira Menezes.*

O Sr. Irineu Machado (*) — Sr. Presidente, são 3,20 da tarde. Não sei quantas horas de tribuna quererá a maioria impor-me hoje.

Affirmo, entretanto, á Casa que muito maior será para ella o supplicio de ouvir-me, do que para mim o de fallar. (*Não apodados.*)

Com quasi 30 annos de pratica parlamentar, habituado á politica de guerrilhas, como ás campanhas demoradas — tanto á guerra fulminante das grandes massas, como á guerra de toupeiras que vem de longo tempo e que, afinal de contas, se renova nos tempos modernos — eu me contento, Sr. Presidente, não em lutar como quero, mas em poder lutar conforme o adversario quizer fazer a guerra. Eu acceito, pois, a lei do mais forte. Por outro lado, velho rabula forense, habituado ás longas lides...

(*Interrompendo-se.*) Sr. Presidente, permitta-me que mude de bancada, para onde não haja correntes de ar. Eu tenho muito mais medo de um golpe de ar do que de um golpe de força da maioria. (*Riso.*) Venho, aqui, para a montanha; fallo da zona Rio-Grandense.

Queira a Casa permittir-me uma série de digressões sobre diversos assumptos, cujo valor e cuja importancia vão ser medidos pelo tempo que eu deva preencher. Já disse uma vez que a regra de resistencia parlamentar consiste em um pouco de hygiene individual. Ainda hontem, quando fallava o eminente Senador Paulo de Frontin, cujo nome declino *dota venia*, quando todo o mundo lamentava que S. Ex. não tivesse jantado, eu disse: «Realmente é uma obrigação humana. Mas a observação vem exactamente daquelles que não tem o habito dessas campanhas. A primeira das cousas de que o orador necessita, quando tem de fallar muito tempo, não é de fazer, é de não fazer, isto é, o orador que tem de falar durante muito tempo, precisa, antes de tudo, não fazer umas tantas coisas, para que guarde a sua energia intacta — é não comer, — de modo que não esteja sujeito a certas contingencias humanas».

Não pensem, entretanto, os collegas que vou fazer fofelhins, mas vou simplesmente carregar a minha cruz ao Calvario.

Procurei muito esta manhã, fazendo um exame de consciencia, verificar se eu tinha o direito de falar longamente sobre a lei das forças, tratando de tudo menos das forças de terra.

Os velhos oradores parlamentares do Imperio, como os praticos da tribuna parlamentar republicana, todos sabem que é a tradição dos parlamentos, é a praxe invariavel, é vamos usar da expressão technica — uso e costume parlamentar, que nos debates e nas leis de meios caibam todas as digressões.

Todos os oradores sabem que os grandes debates parlamentares são feitos exactamente por occasião da discussão das leis annuas. Ainda ha poucos dias, tentando eu embaracar a pressa com que se elaborou a lei de imprensa, comediante discutir o projecto de relevação da prescripção em favor do patrimonio da Faculdade de Direito de Recife.

Disse-me á Mesa que nos outros projectos não me era permittido, mas na discussão das leis de orçamento, sim, no-

(*) Não foi revisto pelo orador.

Uiam os oradores fazer digressões de ordem geral ou ordem politica que lhes fosse licito considerar da tribuna.

Sr. Presidente, tenho horror aos livros, depois que soubo que por mais amigo que delles se seja, que o longo trato com essas folhas de papel pôde produzir conjuntivite, glaucoma e outras enfermidades.

Além disso, verificando que o amor immoderado pelos livros, o estudo excessivo incompatibiliza o homem no gozo da vida politica e na politica da nossa vida, para todas as funcções e para todos os cargos, eu que tenho ambições immoderadas e excessivas, imaginei que o melhor caminho para chegar até onde não devo chegar, mas até onde quero ir, é fatalmente o da analfabetização — permittam-me um novo substantivo. Assim, quanto mais ignorante, quanto mais próximo do analfabetismo, tanto mais recommendavel o homem se torna para todas as funcções. Certamente isso parece um paradoxo, mas quasi que é um dogma da nossa politica.

Em todo o caso, tendo encontrado um livro que sustentava a oportunidade dos debates politicos por occasião da discussão das leis annuas, vi que a autoridade de lombada, que recommenda com tanta fama essa obra á estima dos posteriores, era de Berton, o autor da — *Liberdade Civil*.

Passando em revista todos os grandes espiritos, todos os grandes philosophos e sociologos que applicaram seus conhecimentos mais particularmente ao trato das letras juridicas, Berton, estudando os grandes nomes e as grandes theorias da metade do seculo passado, põe em relevo o nome de Deaunou, o autor de um não menos celebre livro sobre a theoria das garantias individuais.

Do que se trata neste momento? (Pausa.) Da discussão das leis annuas, em torno de questões de garantias individuais e politicas, que se tenta perturbar por um projecto que, na ordem do dia, está logo após a lei annua que se discute. Esta visinhança faz naturalmente despertar o interesse e o zelo que devemos ter pelo exame de todas as questões relativas ao direito e ás garantias individuais.

Ha paginas da obra de Barton, sobre a liberdade civil, como as referentes ao capitulo 8º em que o grande autor põe em destaque as theorias de Deaunou que encerram trechos de buro «A soberania sobre outrem não se justifica sinão emquanto ella for necessaria, de modo que a liberdade de um não attente contra a liberdade de outrem. Essas idéas de Deaunou o conduzem a um ponto de vista que me parece constituir a originalidade do seu ensaio, hoje pouco lido, sobre as garantias individuais. O autor assignala ás assembleas representativas um fim essencial sinão unico: — a defesa da individualidade. Ellas não devem ser muito mais do que preservativas contra os attentados de que os direitos individuais possam ser ameaçados. Ellas devem, pois, estar armadas de um veto contra todas as medidas que ataquem o individuo na sua segurança, nos seus bens, no exercicio das suas faculdades, na sua consciencia. Assim ellas votarão as leis penaes, as leis civis, sobre o estado das pessoas, sobre o regimen das propriedades, sobre as obrigações, as leis de impostos e outras leis de finanças, como as relativas aos empréstimos; as leis sobre os regimens da imprensa, sobre os regimens dos cultos». «Examinar os projectos de leis» — escreve Deaunou — «nas suas relações com as garantias individuais, eis a attribuição principal da assemblea legislativa, que representa a nação inteira e poderá mesmo succeder que esta attribuição fosse estritamente a unica, porque ella encerra a discussão da receita e despesa publicas, cujo excesso compromette não sómente a propriedade particular, mas também todas as outras garantias. Esta necessidade de organizar uma protecção contra os abusos, os perigos nos quaes estivessem expostos os direitos individuais, não é isso uma bem solida base para os governos constitucionaes?»

Vê, pois, o Senado que acabou de ler trechos de um grande escriptor, sustentados por outro publicista de não menor autoridade. A praxe parlamentar de envolver com a discussão das cifras orçamentarias tanto da receita, como da despesa, todas as questões que interessam a ordem social, a ordem politica e as garantias individuais e collectivas, não é mais do que a realização objectiva da theoria, da doutrina dos grandes autores, dos maiores interpretes da sciencia constitucional moderna.

Si eu quizesse neste momento fazer obstrucção, iria naturalmente tão longe na leitura das paginas de Deaunou, que embora encerrem o encanto do autor, eu fatigaria o Senado pela monotonia do assumpto. É justamente este o papel mesmo do orador que luta contra o Deus Chronos.

Si na discussão da lei de força, multiplos vão ser os aspectos e os diversos problemas por mim abordados, isso resulta da natureza e da essencia das proprias cousas. Mas não me permitta o Senado, já que estou na tribuna, de dar publicidade e divulgação a um documento, cuja leitura não mais posso adiar. Recebi, no dia 2 do corrente, o seguinte

telegramma que me foi expedido pelo Sr. Dr. Complido de Sant'Anna, presidente do Circulo de Imprensa. Diz no seu telegramma o presidente dessa associação recreativa litteraria e jornalística: «Rio — Avenida, 2-42-1922. — Tendo V. Ex., na sessão de hontem, feito referencia ao Circulo de Imprensa, sou forçado, na qualidade de seu presidente, a declarar a V. Ex. que o Circulo de Imprensa, composto de 300 jornalistas, entre os quaes só 5 trabalham nessa Casa, quando deu o seu apoio ao substitutivo, limitou-se a fazer nelle, dada a exiguidade do tempo que lhe foi concedido, as observações que mais interessam aos que trabalham nos jornaes. Isso não quer dizer que o Circulo não seja favoravel á uma lei de imprensa, embora o momento actual da suspensão das garantias não lhe pareça o mais oportuno para a sua elaboração. Dado rapido andamento do substitutivo em sua primeira phase, o Circulo achou de melhor aviso nelle collaborar, comparecendo, por isso, ás sessões da Commissão, onde foi acolhido com deferencia que o penhorou. Caso, porém, haja oportunidade, o Circulo apresentará á Camara trabalho completo, no qual não haverá o espirito de opposição systematica. Para isso conta com bons elementos, entre os seus socios, dos quaes alguns são juristas estudiosos. Vê, portanto, V. Ex., que nem sempre foram justas, como era de esperar fossem, as suas referencias de hontem. Saudações. — *Complido de Sant'Anna*».

Vamos, pois, examinar esse telegramma e fazer em torno delle as distincções e commentarios requeridos.

Em primeiro lugar, este telegramma não contradiz as minhas affirmações, antes as reitera e as reforça. Ha apenas um equivoco por parte do Circulo de Imprensa, quando supõe que eu, com o citar a circumstancia de que diversos de seus iniciadores são funcionarios do Senado, entendeu, talvez, haver nisso uma ironia, pretendendo eu allegar á condição de funcionario do Senado, e, portanto, subordinada administrativamente á autoridade, ao voto do Senado os jornalistas que compareceram perante a Commissão para dizerem sobre uma lei em elaboração nesta Casa.

Não houve de minha parte a menor ironia. Si ali não se sairá familiar para que fui convidado pelo Circulo de Imprensa, foi antes com a intenção de mostrar o modo por que os trabalhos foram conduzidos na nossa Commissão do que para diminuir o valor e a gentileza de uma visita que nos honrassse naquelles dias funebres com a doçura, a gentileza e a amabilidade da sua presença. O que quiz accentuar foi aquillo que positivamente está documentado nesse telegramma.

Entendi sempre, e ainda o fiz ha dias, tendo palavras de Mermeix, já tão conhecido, mas que se tornou tão celebre depois dos seus ultimos livros sobre os famosos cabos de guerra, e pela sua obra tão conhecida «O Combate ou a Lucta dos Tres». Mermeix já era altamente estimado pelas suas obras de investigações sobre assumptos sociaes e sobre os grandes problemas do socialismo e syndicalismo, que haviam sido objecto de suas pesquisas. Mas, de todos os seus livros, para mim, o que se me afigura ser uma joia preciosa e a principal do seu escripto, é sem duvida o seu livro cuja autoridade invoco — «Aspectos Desconhecidos da Inglaterra». Cultor das letras juridicas e sociaes, tão apaixonado pelo direito constitucional como o nosso eminente collega, senador pelo Amazonas, o Sr. Lopes Gonçalves — e eu de vez em quando também me arrisco á leitura e ao exame desse grande problema de direito constitucional, e faço como o nosso eminente collega pelo Amazonas, affronto as pororocas — o livro de Mermeix tem para mim esta vantagem: alli se encontram ineditas.

Os maiores autores, os maiores constitucionalistas ingleses não viram com segurança certos detalhes da vida governamental, da vida parlamentar, da vida social da Inglaterra, que foram vistos pelo grande escriptor francez.

Succede isso frequentemente.

Do mesmo modo que esse livro tão curioso é dos melhores livros de direito constitucional inglez, sem a pretensão, sem a veledade de ser um livro de direito constitucional; do mesmo modo o melhor livro de direito constitucional americano é, sem duvida, um livro de um autor inglez, o celebre James Bryce.

É isso muito frequente.

O melhor livro de historia do Brasil, até que o nosso eminente patricio Sr. Rocha Pombo ultimou seu monumental trabalho, durante quasi um seculo, a obra de maior autoridade sobre a nossa historia era, sem duvida, a de um inglez, Sauthey.

Assim por diante.

Verifica-se neste ramo do saber humano a realização da velha sentença de que ninguem é propheta em sua terra.

Mermeix acentuou exactamente como uma das regras fundamentais de ethica parlamentar na grande Inglaterra, a cordialidade e a lealdade da belligerancia parlamentar.

Assim, nenhuma lei de certa importancia entra em discussão sem que os Whips de cada partido sejam previamente

avisados e transmittam aos seus contendores as respectivas communicações e com elles troquem idéas e considerações.

Assim, nenhuma lei de certa gravidade é iniciada sem que previamente o annuncio de sua iniciativa seja dado ao partido contrario. Este pede prazo; aceitam-se idéas; combinam-se interstícios, de modo que a elaboração das leis tenham a colaboração dos adversarios, sem a coacção, sem a violencia que vae caracterizando os nossos moldes publicos. Nem mesmo a ordem do dia é organizada na Inglaterra sem prévio aviso da opposição parlamentar. Si allí a ordem do dia talvez não tenha a insignificancia das nossas, si nos outros paizes não seja, comons nossas — que assumem durante mezes inteiras o aspecto de ordem do dia de camaras municipales tão banaes são os assumptos nellaes incluídos — a verdade entre tanto — é que nem mesmo os assumptos mais modestos de menor monta, são incluídos em ordem do dia sem o prévio assentimento dos *leaders* adversarios da politica dominante. Porque ha uma cousa a que essa ethica se subordina: é a de que as opposições não nascem para morrer. As opposições são uma condição da existencia das proprias maiorias e da liberdade, porque a controvérsia não é mais do que a alma da propria civilização e da propria liberdade.

Aquelles que querem paizes estagnados, sem luta, sem opposições, com a destruição de todos os adversarios, são como os individuos que imaginassem que pudesse haver searas immensas sem espigas que ultrapassassem um pouco a média do nivel commum; são como os individuos que imaginassem que todos nascemos para como batrachios, como amphibios miseraveis, respiramos menos o ar puro do oxigenio que enriquece, e dá vida a todas as cousas na superficie da terra, do que os seres inferiores que evoluem e involuam nas profundezas da lama, na tristeza do lodo!

Entre nós, entretanto, Sr. Presidente, o maior mal, o mal capital, essencial do nosso regimen consiste nisso: é que em vez de ser um ponto de honra para as maiorias, para os governos, a existencia das opposições, a honra de sua vida, a dignidade de sua existencia, — para o Governo é ponto de honra e dignidade a destruição integral, a pulverização de todas as resistencias e de todas as opposições. Talvez seja uma enfermidade do nosso caracter.

Existirá acaso entre nós uma raça já definida a que corresponda uma determinada e precisa psychologia?

Existirá um typo nacional a que corresponda uma vontade determinada e realizada?

Ou seremos ainda acaso um povo em elaboração, como metaes que se caldeiam, como metaes que se fundem, mas que ainda não tomaram forma, não se configuraram?

Ou será acaso este estado de cousas uma questão de intervenção constante, permanente na nossa vida politica, como factor destinado a destruir todos os elementos de organização e de aggremação partidaria.

É certo que a estabilidade das nossas opiniões e a dignidade das nossas attitudes politicas no Brasil resultam um pouco da falta de cultura, da falta de desenvolvimento do nosso povo. Mas as responsabilidades cabem antes áquelles que tem deixado de adoptar uma politica uniforme, intensa, insistente, persistente, de desenvolvimento intellectual do paiz para libertal-o do analfabetismo, de uma série immensa de preconceitos e de principios falsos que estão impressos na sua cabeça, nas células cerebraes por esses vícios de educação.

É certo, por outro lado, que a nossa raça ainda não está constituída de modo definitivo. Talvez o transcorrer de algumas dezenas de annos nos approxime do nosso typo definitivo; mas a Verdade, entretanto, é que nem a alma do nosso povo apodrece, nem a alma do nosso povo deixa de aspirar dias melhores, de maiores dignidades para o nosso paiz.

A verdade é que as forças politicas em vez de apprehenderem o paiz para dias de maior independencia e de maior liberdade, se apegaram a esse estado de abastardamento mental, para manterem como preciosas, as velharias oligarchicas de um seculo passado.

Assim é que na America do Norte, naturalmente transcorrendo elle, a sua via gloriosa, teve tambem o periodo inicial de tentativas, de inqueritos e indagações. Desde logo não se formaram definitivamente as grandes correntes da opinião nacional. Grupos e sub-grupos dividiram o novo paiz que era, antes, uma grande esperanca do que uma realidade.

Naturalmente nesse periodo preparatorio os homens politicos têm certa mentalidade, de certa cultura, muito acima do nivel commum, tinham uma acção preponderante pela força hypnotica dos grandes conductores, que exerciam sobre as mentalidades inferiores.

Quanto mais atrasado o povo, maior o numero e mais facil o surto dos seus dictadores.

A dictadura intellectual como a dictadura politica é uma relação, não existe sinão quando ha este profundo desequilíbrio

entre a cultura mental do povo e o poder de vontade e intelligencia de uma *élite* audaciosa e energica.

É esta mesma historia dos primeiros dias da Norte America, como é a historia dos primeiros dias dos alvares constitucionaes dos paizes sul-americanos.

Na Norte America a fortuna quiz que os seus primeiros passos fossem guiados por homens como Jefferson, May, Washington, Madison, e esses grandes espiritos trabalharam pela organização constitucional da Norte America, tornaram-na tão grande que até hoje os outros povos não a puderam comprehender, nem mesmo aquelles que a imitaram e copiaram.

Quizeram os destinos dos outros povos, dos povos hispano-portuguezes que os nossos primeiros passos fossem guiados por intelligencias e por espiritos menos esclarecidos, de onde se derivasse menos luz. Si o primeiros dias da nossa vida constitucional foram guiados pelos grandes brasileiros, que fizeram a nossa Independencia e que conduziram o nosso paiz durante um decennio de liberdades e de puritanismo, desde os primeiros estremecimentos, desde os primeiros rasgos de energia, que determinaram a Independencia em 1822, si os primeiros dias do Imperio viram as grandes luzes dos primeiros estadistas; depois mergulhamos no longo periodo de incertezas e vacillações em que a mediocridade ambiciosa de tantos homens conduziu os destinos publicos do paiz, felizmente, porém, sem violencias, sem assassinatos, sem afropelos, sem ruidos, como os que mancharam de sangue e des-honoraram as eternas paginas dos nossos vizinhos. Mas um dos artigos de famoso libello que, em nosso paiz, os propagandistas da Republica viveram martelando sempre, como uma accusação capital contra o Imperio, foi esta: a de que os monarchistas se abstiveram de dar ao paiz a instrucção de que este carecia, para emancipar-se intellectualmente e poder ser senhor dos seus proprios destinos. Estarão acaso satisfeitos neste ponto os nossos compromissos historicos para com o paiz? Não é de estranhar que até hoje seja relegado para um plano secundario o problema da instrucção no nosso paiz. Duas cousas são essenciaes, como força propulsora: a instrucção e os meios de communicação, tão distanciados uma das outra nós estamos, como os irmãos que, nascidos do mesmo bereo, logo se afastaram. Sabemos nós do extremo sul, como vós do extremo norte, que vivemos sob a luz do mesmo céu e respiramos o mesmo ar da mesma atmosfera, dessa verdade. Mas nós não temos a certeza evidente, a certeza tangivel da nossa unidade moral, da nossa unidade politica, pois nem sequer temos a certeza da nossa communicação territorial. Nem o perigo das guerras, nem o perigo do assalto ás nossas fronteiras, nem o perigo pela fragmentação dos nucleos, nada disso tem ferido, nada disso tem impressionado a mentalidade dos nossos estadistas. Eu, por isso não deixo de repetir, como um programma de vida, como um programma de progresso para a nossa terra... (Pausa).

Sr. Presidente, eu estava de azas abertas, voando, quando vi um pouco de terra, chegou o momento em que o meu aeroplano passou do seu salto da morte — o parafuso — e veio aterrar. Como hontem a sessão durou até meia-noite, e eu não tinha o habito de sair de casa á noite, tive a desgraça de apanhar um resfriado, por conta da tyrannia da maioria, achando-me hoje fatigado, adoentado. Como a lei das compensações domina o mundo politico, material e physico, tendo a nossa sessão, hontem, ido até á meia-noite, — sete horas quasi, além das habituaes — permita o Senado que a de hoje dure uma hora menos do que a do estylo regimental.

Pediria, por isso, a V. Ex. que consultasse o Senado sobre si concede o adiamento da discussão para amanhã, conservando-me V. Ex. benevolmente com a palavra para proseguir nas minhas observações.

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Irineu Machado requer o adiamento da discussão para a sessão de amanhã.

Os senhores que approvam o requerimento queiram levantar-se. (Pausa).

Foi rejeitado.

O Sr. Irineu Machado (pela ordem) — Requeiro verificação da votação.

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Irineu Machado requer verificação da votação.

Queiram levantar-se os que votaram a favor do requerimento e conservar-se de pé afim de serem contados. (Pausa) onze.

Queiram sentar-se os que votaram a favor e levantar-se os que votaram contra e conservar-se de pé afim de que sejam contados os votos. (Pausa), treze.

Foi rejeitado o requerimento.

Continúa a discussão e com a palavra o Sr. Irineu Machado.

O Sr. Irineu Machado (continuando) — Sr. Presidente, lamento que o fatídico número 13 da maioria que indetermi-
o meu requerimento me force novamente a abrir o voo.

Dizia eu que neste paiz, duas causas são essenciaes: o desenvolvimento dos nossos meios de comunicação mate-
rial, isto é, a politica dos transportes, e a politica da com-
municacão do pensamento.

Enquanto não lançarmos por este vasto territorio afóra trilhos, linhas ferreas como braços de ferro e de aço a se
aperficearem nos mais vigorosos amplexos os Estados da Re-
publica, enquanto não pudermos ter communicacões mais
rapiditas, com a certeza material da facilidade de approxima-
cão e de contacto com todos entre todas as diversas parcelas
da communhão brasileira; enquanto o telegrapho, o avião, o
caminho de ferro não tornarem menos difficéis as commu-
nicacões entre as populações brasileiras; enquanto a nossa
instrucção se tornar um facto; enquanto o jornal, entre nós,
não for poderoso e grande instrumento de divulgacão e de
civilizacão como elle é nos grandes paizes, onde as suas ti-
ragens atingem a dous e tres milhões de exemplares: — nós
continuaremos, a progredir, é certo; mas numa razão muito
mais lenta do que o exigem as necessidades indeclinaveis do
nosso futuro.

A nossa nacionalidade não pôde viver ainda desorgani-
zada, sem a cultura mental que é attributo do seu progresso.
Até hoje temos vivido em simples tentativas no papel. Ainda
ha bem pouco tempo, a ultima tentativa do Sr. Alfredo El-
lis, para que se reunissem em commissão, representantes
da Camera e do Senado, afim de que se votasse uma lei de
ensino primario obrigatorio, não foi mais do que a repro-
ducção de tantos e tantos esforços anteriores, pois ainda no
ultimo momento votado nós consagravamos medidas, não
só satisfactorias ás necessidades da instrucção publica, como
ainda de satisfacção aos encargos da nossa propria conscien-
cia, para a effectuacão dessas esperanças.

Vejo, Sr. Presidente, na physionomia dos Srs. Senadores,
a luta que se trava no seu espirito. De um lado, está o
constrangimento de haverem votado contra um collega sa-
bidamente e afeiramente; de outro lado, certamente o penhor que
de gozarem um pouco de uma conferencia parla-
mentar, de se deliciarem intellectualmente em ouvirem
logares communs, expedidos com tanta solemnidade da
tribuna do Senado. Compreendendo, entretanto, que a am-
bibilidade dos meus collegas me distinga com esse favor, a
que vou responder á altura das minhas forças.

O paiz é um paiz onde a imprensa ainda não assumio,
nem o poder nem a feição de verdadeiro poder politico.
Nelle, a imprensa não é o 4º poder.

Que se dá?
Nos paizes existirá acaso uma imprensa que seja
em sua direcção, ás ordens governamentais, ás
ordens deste ou daquelle ministro, ás ordens politi-
cas de aquelle chefe de estado? Certamente sim.

Os partidos praticam, no jogo constitucional, e
o duello legitimo das divergencias e das contes-
tas correntes de opinião tem necessidade des-
ta determinacão orgão, com este ou aquelle cara-
cter para a realizacão da defesa do pensamento com-
partido ou das instituicões de uma bandeira
comum, nos outros paizes, a imprensa é, ordinaria-
mente, a voz desta ou daquella corrente politica, a ex-
pressão de um programa de opinião. O jornal
é uma entidade para a divulgacão do mesmo toque de cla-
rim que anima e move as mesmas fileiras e um mesmo pen-
samento commum.

Mas, que os jornaes sejam a expressão do subsidio ou do
auxilio official; que elles defendam, com apparencias de ser-
vir a verdade, aquillo que não é senão a realizacão de um
contracto commercial para exploracão de uma ideia ou de um
caso, do mesmo modo que se defende um privilegio indus-
trial ou a marca de fabrica, isso não existe. Não ha esse
suborno da imprensa, nem orgãos que sejam a realizacão per-
manente da corrupcção e de suborno.

Por outro lado, os partidos politicos, não necessitando,
nem de apoio eleitoral de quem quer que seja, nem tampouco
de votos, nem tampouco da opinião publica, mas sendo apenas
a expressão arithmetica do officialismo dominante, e os votos
não sendo senão a realizacão de maiorias eleitoraes sem von-
tade e sem opinião, votando neste ou naquelle candidato com
a mesma facilidade com que devora um prato de feijão ou
satisfaz uma necessidade physiologica, alienado de qualquer
affecto, separado de qualquer vinculo daquelles em quem vota
o povo; si as maiorias não são senão a expressão ocasional
do favor com que um assallante do poder, de que conseguiu
apossar-se, distribue posições aos seus apaniguados e tantas
vezes aos seus parentes; si o governo do paiz não é senão
a realizacão de um trombenço, de um largo, de um duradouro

despotismo, sob o rotulo da pratica dos governos constituicio-
naes e da defesa da ordem constitucional e das autoridades
constituídas, para que os jornaes...

O Sr. RAMOS CALADO — E' esse o modo de pensar de V. Ex.
em relação aos partidos e ao modo por que se constituem?

O Sr. IRINEU MACHADO — Eu acho que V. Ex. não perce-
beu o que eu estava dizendo e era que nos Estados não existe
absolutamente opinião nem liberdade, tudo é uma ficção.
Quem teve a felicidade de subir ao poder, quer seja por um
assalto á mão armada, quer por uma ascensão fortuita, ex-
plicável por mil motivos, immediatamente allia em torno de
si uma infinidade de dedicacões e affectos...

E' tal a força de que dispõem os governos que immidia-
tamente todos se desagradam da obediencia ao idolo anterior
para se filiarem ao novo, ao substituto, que então lhes devora
toda a dedicacão e solidariedade. Existiria acaso uma opinião
publica? Não. Que são os jornaes? Os jornaes não são senão
ou a voz incompleta, intimidada dos que não podem gritar
muito, porque estão sob a ameaça de assassinato dos redacto-
res e o encarceramento dos intellectuaes que os dirigem e do
empastelamento. Os jornaes não podem dizer senão muito
timidamente aquillo que precisava ser dito com todas as ené-
rgias do protesto que sempre a opposição carece, para trium-
phar e abrir brecha no officialismo.

Os cargos estaduaes, como os federaes, não são senão de-
legacões da confiança pessoal do chefe do Estado. O Presi-
dente de uma unidade da Federação, é senhor absoluto de ba-
raço e enfelo. E quanto maior a extensão geographica do Es-
tado, tanto maior a fazenda, tanto maior a escravaria, porque
de facto a annullacão de todas as liberdades não se realiza por
um modo mais indigno e deshonroso para a nossa civilizacão
do que com esse horrivel processo de mystificacão, que é a
apparencia da legalidade. Nos grandes centros, nas grandes
capitais do Brasil, á frente das quaes se acha a maior, que é
esta Capital, alguns orgãos ousam ter certas energias e certa
viacão.

O Sr. RAMOS CALADO -- V. Ex. mesmo é a expressão do
contrario do que está dizendo.

O Sr. IRINEU MACHADO — Mas V. Ex. sabe bem que as
excepções confirmam as regras.

Alguns jornaes são as vozes energicas da opinião publica,
porque ao lado dessa grande escravaria que não ousa rebelhar-
se sempre existe o espirito immortal de Sparta. Se uns do-
bram a cerviz, outros se exaltam com as ulceras enferrujadas
pelos grilhões da escravidão. Alguns orgãos levam a sua cam-
panha ás exaltações da energia maxima; mas o que é essa re-
acção, senão o espirito da propria compressão?

Que é a imprensa senão um espelho do nosso proprio es-
tado social? Existe acaso liberdade no Brasil?

Não, eu nego. O que é de facto a politica estadual?

Permittam-me meus honrados collegas algumas paginas
de pessimismo.

Alguns Presidentes da Republica tem tentado, esboçado
a sua veleidade de reacção. Mas nenhum até hoje a praticou
energicamente. O proprio Sr. Epitacio Pessoa — que os Ita-
lianos guardem por muito tempo nas muralhas do castello
Stilicano, para bem e tranquillidade da nossa patria — iniciou
seu Governo com uma affronta ao Sr. Azeredo, no caso da no-
meacão do juiz federal de Matto Grosso.

O honrado Presidente desta Casa pleiteava a nomeacão de
um seu amigo para o Juizo Federal de Matto Grosso. Cito o
caso não como uma censura ao honrado Senador, que nada mais
fazia do que navegar nas aguas, no sulco aberto por uma poli-
tica de 30 annos de precedentes. Mas, dizia eu que esse nosso
eminente collega pleiteava a nomeacão de um amigo, alias
moço de qualidades de espirito e de intelligencia elevadissimas,
para a secção de Matto Grosso.

O Sr. Epitacio valeu-se do incidente...

Sr. Presidente, peço venia para uma pequena interrupção.
(O orador consulta o seu relógio). São 4 e 23. (Pausa.)

Neste momento a presidencia da Casa está com o Sr. Se-
nador Sylvério Nery, 4º Secretario. E' um habito meu nas
obstruções assignalar a hora em que cada um dos presidentes
ocasionaes assume a cadeira da direcção dos nossos trabalhos,
para que se constate materialmente a fadiga que a importun-
nacão de uma longa e desagradavel oracão possa produzir na
presidencia e na Mesa.

Só um Secretario neste momento se acha ao lado do Sr.
Presidente; e esse mesmo não é um Secretario effectivo, nem
mesmo supplente. Si eu quizesse invocar o nosso Regimento
para chamar á ordem a Mesa e dizer que ella não está consti-
tuída regularmente, que me diriam os honrados Senadores?
(Pausa). Existe acaso só uma lei para a prancía? (Pausa).
Não existirá uma outra para a colina onde V. Ex. guarda as
taboas santas da lei? (Pausa).

Proseguindo na minha oração, viu-se um dia surpreso o Sr. A. Azeredo com a publicação da sua carta nas columnas editorias do *Correio da Manhã*.

O Sr. Presidente da República annunciava a sua vontade ferrea de crear novos moldes e novos costumes. Não mais os juizes de seccão seriam indicados pela politica dominante dos Estados. Ainda nesse ponto eu me congratulo com o honrado Presidente que lá se foi, ouvir as *volatas* e as harmonias suaves da musica italiana nas redondezas de Roma, abrigado sob os carvalhos seculares do castello Siciliano.

Recordarei apenas ao Senado a fidelidade invariavel com que o ex-chefe de Estado cumpriu, em todos os seus detalhes, o seu programma.

O ultimo acto de nomeação de juiz federal do Maranhão, do Sr. Castello Branco, parente do Sr. Urbano Santos, filiado á sua politica, aliado profundamente á politica do nosso querido collega o Sr. Godofredo Vianna, nomeado de accordo com a inspiração do Partido Republicano Maranhense, é certamente mais uma demonstração da sequencia da logica, da uniformidade de conducta do Sr. Epitacio. Mas enfim os juizes federaes continuaram e continuam a ser indicados e nomeados de accordo com a politica, que em determinado momento pleiteiam as suas inclusões nas listas triplices do Supremo Tribunal Federal.

Não vão para os Estados servir a correntes politicas que os levam a estes altos cargos.

Ainda hontem, na sua fulgurante oração, principalmente interessante pela multiplicidade de problemas que abordou, o Sr. Paulo de Frontin arguiu as deficiencias da renda, a depreciação e a invasão das rendas publicas.

Ha longos annos, habituado a ler os relatorios dos relatores da Receita e da Fazenda, eu me recordo de que, em determinado momento, passou a ser programma da administração das finanças publicas e libertação desses vinculos entre a politica e os cargos mais elevados da administração da Fazenda dos diversos Estados da Republica.

Quanto tempo durou este raio de bom senso, quando tempo dura ou esta velocidade de resistencia? (*Pausa.*) Logo se reformaram os velhos habitos de outrora. Os inspectores de alfandegas, o delegados fiscaes, os conferentes, os escripturarios, e assim por diante, todos elles são indicados de accordo com o *leader* das diversas bancadas governistas da representação federal, cargos de simples arrecadação para os quaes se devia exigir, acima de tudo, o zelo pela prohibição da administração e o escrupulo maximo nessa arrecadação, a maxima independencia na applicação de multas, a maxima energia na repressão de contrabandos de toda a sorte, porque é innumera a série de fraudes, verdadeiro Protheu, que ainda não encontrou o genio capaz de fazer-lhe a nomenclatura, os fiscaes de consumo, os empregados de alfandegas, os empregados em collectorias, todos, são instrumentos da mesma machina que devem exercer a compressão contra os adversarios politicos; deve fechar os olhos em favor dos correligionarios, obedecendo ao rythmo do mesmo mando, obedecendo, com a mesma uniformidade, ao commando da mesma vontade, indicando que em um determinado momento da nossa vida politica houve resistencia. De uma dellas, ainda as paginas recentes da nossa historia não foram rotas nem apagadas pela fallibilidade da nossa memoria — é o caso de Pernambuco. Certo ministro, Joao Pandiá Calogeras, entendeu de reagir contra as fraudes existentes na Alfandega de Pernambuco. Por mãos severas em cima de certos funcionarios que elle acreditava remiuentes com os desvios da receita. Qual o epilogo de toda essa resistencia? (*Pausa.*) O incendio na Alfandega de Pernambuco. A casa visada pela acção do Ministro passou a fazer os seus despachos de alfandega pelo Rio de Janeiro, em vez de despachar suas mercadorias em Pernambuco. O mesmo Ministro acaba, para vingança do chefe da tribo, em Paris, por carregar as malas e o guarda-chuva de um dos principes da familia privilegiada. Como perguntassem ao Sr. Epitacio como é que elle o nomeara Ministro, depois de ter feito tudo quanto fizera em detrimento dos interesses pecunarios da casa Pessoa de Queiroz, compromettendo-a, diffamando-a, deshonrando-a, o Sr. Epitacio respondeu tranquillamente: Já estou vingado, porque elle, muitas vezes, carregou o sobretudo e a maleta do Chico. (*Riso.*)

O Galco é o meu querido amigo o sympathico e distinctissimo Deputado por Pernambuco, o Sr. Francisco Pessoa de Queiroz. Si o epilogo da nossa resistencia fiscal é sempre o incendio, em que a gente parece estar vendo o ultimo acto do Consorcio dos Deuses, onde tudo não é sinão fogo de bengala, o Ministro passa a ser o *valet de piedé* de um dos principes da familia condemnada por contrabando e defraudação fiscal, não existe mais esperança de salvação publica, pois a unica forma de salvação individual é o servilismo e a adulção.

Sr. Presidente, proseguindo nas minhas considerações, devo ainda recordar que os proprios cargos de representação postal, os cargos de representação telegraphica não são senão um vasto armazem, um vasto almoxarifado da politica.

Quando se precisa de uma peça para essa rodagem, de um accessorio para essa machinaria infernal de compressão, vae-se buscar aquelle agente da politicagem local, o administrador dos Correios, o contador, o sub-chefe, toda essa nomeação do centro, por indicação da politica central ou o que desempenha pequenos cargos, como o servente, o carceiro, o estafeta, etc. Quando o individuo é nomeado pela gente da politica central dominante, não é mais do que um agente executor dos planos traçados pelo delegado, em virtude da intervenção do partido no Estado. Não é só em relação ao imposto de consumo, ao imposto de arrecadação federal; não é só em relação a ella que a politica faz sentir os seus efeitos delectuosos; o adversario tem de rotular a garrafa de cerveja, porque isso não é permitido ao inimigo do Governo. O correligionario tem deposito de rotulos, afim de que um milheiro sirva para cem milheiros de garrafas, que transitam, pelo deposito, pelo armazemista e pelo negociante correligionario e amigo da situação.

A arrecadação é em toda a parte a mesma cousa. Si um empregado de Fazenda resiste, porque é um homem honesto, sabe que a consequencia é a punição e a remoção. E assim, todas as energias se vão afrouxando.

O proprio telegraphista ha de ser um agente, um espião da politica dominante. Ou ha de tirar cópias de todos os despachos dos adversarios para communical-os a sição dominante, ou ha de ser um instrumento de tortura para seus inimigos politicos da maioria, ou então ha de ser despojado e arremessado para os mais remotos e mais álbos pontos do territorio nacional.

Os proprios officiaes do Exercito, os proprios officiaes de Marinha, o que não soffrem, Sr. Presidente? O commandante de um batalhão que não quizer ser comensal e espolleta do Governador tem tantos e tão repetidos achos e choques com a politica dominante, que acaba finalmente por ser transferido.

Que é o capitão do porto? O capitão do porto tambem tem de ser um agente eleitoral.

A matricula dos pescadores, a licença das embarcações, a dispensa, a exigencia de certas formalidades, a paga, ou não de certos impostos, de certas taxas, são infinitos processos de asphyxia e de desillusao.

Si a machina federal, por si, já é formidavel para intimidar, para comprimir, para esfolar o homem de opinião independente, ainda existem outras duas, que fazem com o mesmo poder e com a mesma efficiencia, senão com a maior efficiencia. São as machinas burocraticas estadual e municipal.

Que é o delegado de Policia? Que é o promotor publico? Que é o juiz municipal? Que é o juiz de direto? Que é a Relação? Ou todos entram nos trilhos e se submettem a quem manda e póde, ou então o invariavel decreto de dispensa, de demissão, de castigo, em que o desembargador, o juiz de direito não encontra outro recurso senão na sentença final do Supremo Tribunal, mandando reintegrar-os.

Mas, que vale essa reintegração si elle não manda emitir na posse o funcionario exonerado da sua antiga função. Ella apenas se limita a dar-lhe as reparações correspondentes ás vantagens de que foi privada. É uma subtilidade, é uma escapatória da arte de julgar e da minha profissão.

Inventaram os juristas norte-americanos essa solução. Tem ella sido applicada e reapplicada entre nós até ao maximo do abuso.

Assim condemna o Supremo Tribunal a administração local a pagar ao juiz ou ao desembargador, as vantagens de que foram privados, mas essa sentença é puramente platónica. Qual o effeito dessa condemnação? É mandar pagar. Mas, o Estado não póde ser penhorado. O Estado só paga aquillo em que elle foi condemnado, só indemniza e só repara si o seu governador com isso se conforma e quer mandar pagar.

Chegamos, portanto, a esse triste espectáculo de ver sujeito ao — cre ou morre das oligarchias estaduais! Toda a magistratura tem que ser o instrumento ou o latego contra os juizes, contra os governos na judicatura inflexivel na magistade de sua função, um obstaculo aos desmandos da politica, e é destinada então a morrer de fome, a envelhecer no aviltamento de uma pobreza, sem futuro, sem esperanças, sem tranquillidade, agoniado pelo sacrificio de toda a sua vida, de todas as suas esperanças sepultadas vivas no tumulo; ou então, — o que é humano — é destinado a ceder para salvar, para salvar os seus e ha de submeter-se para dar de comer aos seus filhos, nestas e demais descondições.

A historia, longe desse processos de dissolução da Republica, que estou relatando ao Senado nestas palavras, é documentada por infinidades de accórdãos do Supremo Tribunal Federal.

Quando um juiz consegue, um dia, encontrar um governador que se submeta a um aresto final, está tão velho, tão cansado, já passou tanto tempo nas angustias do soffrimento

é do esperar na tortura de vêr transferido para o anno que vem aquillo que já foi a esperança do anno antecedente; esse homem succumbe afinal, nas suas energias, e não é mais do que um farrapo de força moral.

Si a magistratura é essa cousa malcavel, flexivel, pulverizavel nas mãos dos governos estaduais, que é então o ministerio publico, demissivel livremente? Que é o pobre juiz municipal, com mandato temporario? Que é o delegado de Policia?

Chegamos ao extremo de vêr em certos Estados — não digamos que sejam taperas das mais longinquas, distanciadas do centro do paiz por milhares de kilometros, mas, na propria Minas — em que se extinguem juizados de direito, juizados municipaes, para se transferirem aos delegados policiaes as attribuições dos cargos extinctos. E esses delegados são mais do que instrumentos de confiança politica; são ainda instrumentos de tortura; são algemas, são golilhas, são guilhotinas das energias e do caracter de todos os habitantes da communhão.

Si elle se vê rodeado de tantas armas, que o ameaçam, que o intimidam, que ha de fazer, si não que sacrificar a sua honra, sinão abster-se, abandonar, não cuidar de politica?...

Quantas vezes, conversando com anciãos, com aquelles que veem dos velhos tempos, elles me diziam que não queriam saber de coisa alguma do que hoje se passa; que não queriam ouvir falar de mais nada sobre isso. Em quantas casas do interior do paiz tenho entrado, em que é absolutamente prohibido falar de politica, não porque falte a este chefe de familia liberdade, independencia, caracter e patriotismo, mas porque elle se vê dominado por uma força irresistivel: o amor da patria que elle não quer vêr sacrificada; o amor aos seus filhos, que elle não quer vêr assassinados, o amor a suas filhas, que elle não quer vêr estupradas; o amor ao seu lar, que elle não quer vêr incendiado; o amor aos seus campos que não quer vêr talados.

Mas não é só o aparelho complementar da compressão estadual o que afflige, o que extingue a opinião publica do paiz.

Que é a municipalidade? A municipalidade! Como é bella a expressão do cliche republicano! A municipalidade é a essencia do regimen; a municipalidade é a pedra basilar da politica. Sem autonomia municipal, sem liberdades municipais, sem fóros municipaes, ai das tradições da liberdade, ai dos sonhos da Republica.

Bella a expressão! Si uma municipalidade se rebella, um decreto de annexação ou suppressão do municipio resolve facilmente a questão. E ainda ha melhor. Si a municipalidade é irreductivel, si, pelas suas condições economicas, pela cifra de sua população, não se póde supprimir esse municipio para o anexar a outro, ha sempre um recurso; é dar-lhe um prefeito.

Ahi está como se conforma a difficultade! A instituição generalizada das Prefeituras do Brasil não é mais do que um homem, com edmos a garantia municipal para annullal-as em detrimento das promessas que os republicanos fizeram ao paiz.

Fallo com tanta maior isenção e imparcialidade, quanto a minha critica, nesse momento, impessoal, impartidaria, é a constatação das miserias moraes e politicas que estão conduzindo o paiz para dias de profunda agitação.

Os corpos infeccionados de organismos pobres reagem, como os corpos; apenas as reacções são demoradas. O nosso paiz, pela sua vastidão, faz lembrar um organismo que cresce rapidamente, dando-se que não existe a saturação necessaria ou a quantidade de globulos sanguineos no corpo em proporção organica. Mas mesmo neste organismo, si a reacção é mais lenta, é sempre necessaria, é sempre fatal. A somma de reacções partidarias ha de chegar a um total, que o Brasil ha de chegar a uma reacção facil e vigorosa.

Os municipios, por sua vez, para não serem inquietados, vão acompanhando o terço, seguem o andar, e em pouco tempo os orçamentos municipaes, os funcionarios do fisco municipal, os agentes das autoridades municipaes começam tambem a intervir, a inquietar, a amofinar o contribuinte, de modo que elle tambem tem de render-se sob a acção dessa terceira instituição: de oppressão.

Existe, é certo no Imperio, uma força superior aos partidos. Apesar do nosso atrazo politico, da fórmula simplista da nossa legislação, a autoridade moral do Imperador sempre foi um correctivo. Não precisava elle muitas vezes agir como chefe de Estado. Poder moderador, que reinava mas não governava, era entretanto, temido pelos mais poderosos e acatados chefes de partidos. Quantas vezes o Imperador não intervinha junto a um Ministro ou a um Senador do Imperio para garantir a vida, o direito ou a situação de um adversario do proprio Ministro ou do proprio Senador.

Hoje, o Presidente da Republica quando lhe vae bater á porta, desconhecido, arquejante, afflicto, um cidadão, mostrando-lhes as feridas ainda a escorrerem e a exclamar sua,

queixa e protestos, immediatamente fecha-a com o seu «não posso, em nome das autonomias locais». Porque, estas só existem para o Presidente da Republica, quando elle quer acobertar com a sua autoridade, todas as violencias praticadas pelos seus correligionarios e consocios. E elle passa a ser então o broquel em que os turunas dos Estados protegidos pela tyrannia central, escondem aos olhos da nação os actos de violencia praticados contra os direitos dos sacrificados, contra os direitos da opposição. Acaso um paiz onde os instrumentos de tyrannia são tão frequentes, são tão conhecidos, tão usuaes, tão verdadeiros que nem uma só voz de Senador algum protesta contra as minhas affirmações e as minhas palavras, que caem neste recinto como um *de profundis* contra a liberdade, no meio da tristeza de todos os cofações bem formadas.

Porque não se formam partidos locais, inspirados na mesma vasta corrente de opinião, na vasta communhão de sentimentos com que os grandes homens, chamando ás armas todos os correligionarios, todas as consciencias boas, todos os espiritos são organisem as bandeiras em torno das quaes se forme o equilibrio das opiniões, garantia das liberdades?

Longe de imaginar-se que a controversia é o duelo politico sejam uma ameaça para a liberdade e um perigo para a Republica, o espirito de opposição deveria ser carinhosamente tratado no nosso paiz, porque os governantes animados por elles, por elles amparados, para que não morresse essa iniciativa de onde hão de resultar a nossa approximação para dias menos sombrios e menos deshonrosos.

Quaes são as garantias de liberdade?

Os tribunaes? Mas não se pleiteam as causas nos tribunaes com furor de partidario.

As forças militares?

Mas as forças militares não são agitadas pelas paixões politicas. Si ellas ascenderam no coração dos seus gloriosos chefes a chamma sagrada que foi o amor á Patria, que foi o amor á Independencia, que foi o amor á Redempção, que foi o amor á Republica, que foi o amor ao Brasil, não se reduziu a essa politicagem, a essa promessa corruptora de vantagens e beneficios. Para aquelles que abandonassem sua classe e rodeassem de apoio ás facções que disputavam o poder, enquanto as forças militares agiram em politica para salvarem as grandes causas e os grandes principios — não sou quem maldiga da intervenção dos militares na politica, porque os grandes fastos da historia da independencia humana foram escriptos com a espada dos grandes soldados.

Não foram acaso os lanceiros victoriosos de Cromwel, os que edificaram as reacções de onde resultaram todos os grandes dias e os grandes fastos da historia ingleza? Não foram as batalhas do primeiro consulado, dos tablados de onde os soldados do anno 2 vestiram as insignias da gloria na immortalidade da Republica Franceza?

Não foram as armas immortaes dos grandes barões medievales os que redimiram das sombras medievales a civilização christã e edificaram as grandes patrias?

Não foram elles, os proprios autores da grande obra de vivificação do espirito de patria em que mais tarde se sepultou o seu proprio poder pessoal.

Não foi, acaso, na historia Romana, na historia Grega, na historia Assyria, na historia de todos os grandes imperios de outr'ora, a coincidência do genio civil com o militar, o surto da hegemonia dos povos e das nações?

Quando, porém, em vez de darem a vida pelos grandes ideaes, os soldados passam a ser os carabineiros vingadores ou a ser os servidores do vampirismo politico, os que saqueiam, os que arrebatam a propriedade, a honra, a vida, no ganho das posições e no enriquecimento de suas proprias, da sua propria cousa, enquanto elles cuidam mais do seu futuro e do seu patrimonio, como bandoleiros, como instrumentos de oppressão, do que, em vez de serem os heroicos cavalleiros andantes, os desinteressados instrumentos da reivindicação e da libertação; enquanto elles são mais os defensores de uma facção oligarchica que pleiteia posições e distribue favores e dinheiro como moeda que avilta e que desdoura uma nação e uma historia, então sim, os grandes capitães tendo cessado, cerram-se os grandes livros e as grandes paginas da historia!

Mas quanto basta que na propria vala commum do enchurro e do lodo, surja uma figura épica, seja dos mais humildes dos soldados, de um simples tenente, renascem as glorias de uma nação e todos os louros do passado vivificados pelas energias e pela esperança; renascem como em todas as arvores que o inverno envelheceu e despiu de todas as folhas, os novos rebentos parecem resurgir cantando as alegrias de uma vida que volta.

Eu creio, pois, que ainda ha de voltar esse tempo em que, examinando o nosso organismo, appellemos para reacção das cellulas que ainda vivem. Ellas hão de constituir-se, hão de fazer a nossa Patria...

Senhores Senadores, ainda tenho de falar durante longas sete horas ao Senado. Espero que estejamos hoje condemnados a uma prolação de sete horas. Mas em todo o caso como vim disposto para isto... Só não trouxe um pyjama (riso) o que seria de mais. Entretanto, trouxe collarinho, camisa de gomma, camisa de flanela, punhos, enfim, estou preparado para tudo. Não trouxe também um biombo para despirme na tribuna; mas como unico sacrificio para mim é atravessar as ruas da cidade com as roupas molhadas, vim disposto a trazer um pyjama, mas me disseram que não valia a pena, que era melhor falar com este paletot, mesmo.

Em todo o caso vou diminuir um pouco o diapason de minha voz menos pelo temor de cansar-me, do que pelo de fatigar as membranas um pouco sclerosadas dos ouvidos dos Srs. Senadores. (Riso.)

O uso continuo, mas lento e moderado das massagens vibratorias curam um pouco a sclerose da membrana do tympano. Mas sendo muito demorado esse uso será negativo; imagine por 12 horas — é de effecto contraproducente. Por isso, como disse, vou diminuir o tom do meu discurso para não cansar os meus collegas.

Estava eu a dissertar longamente, mostrando que a preoccupação de todos os nossos homens de Estado é triplice. Ia inteiramente em auxilio do programma ferro-viario do Sr. Ministro Francisco Sá e na corrente do nosso genial collega, Senador Paulo de Frontin.

Os nossos meios de communicação, as nossas linhas telegraphicas são as arterias, os nervos e os musculos de que necessita o paiz para viver.

São cinco horas e tres minutos e o Sr. Vice-Presidente da Republica, Presidente do Senado reassume as suas funções.

É habito meu antigo consignar nas notas tachygraphicas a hora de entrada e sahida dos membros da Mesa.

Dizia eu, que outra necessidade do paiz constitue educar o povo, porque o seu atraso vem menos do seu coração e do seu caracter que da sua mentalidade.

O povo brasileiro não está sufficientemente instruido e culto. A culpa é dos Governos federal, estaduais e nossa. É de todos nós, que relegamos para plano secundario aquillo que devera ser um plano essencial, inicial de qualquer administração.

O terceiro dos males consiste nos processos em que a Republica se vai lançando para destruir todos os germens de organização partidaria.

Em vez de auxiliar todas as opposições que se organizam, em vez de amparar com a sua protecção, as opposições intellectuaes, o poder central é sempre o gendarme como que invocando a apparencia de uma legalidade que vai contra a resistencia do direito fundado daquelles que pugnam pela sua defesa e pela sua existencia.

Já que havia fallado no Parlamento, ia iniciar algumas considerações em torno do processo do Deputado Macedo Soares.

É para mim um empenho de honra e de consciencia o de levantar desta tribuna o meu protesto contra o processo e prisão de um Deputado, que é uma expressão da nossa energia civica, da nossa coragem civica.

Sr. Presidente, eu que renunciei em casos pessoais, as immunições parlamentares, eu que jámais pedi ao Parlamento o favor de abroquelar-me com ellas nos meus casos de desdita pessoal, nem mesmo nos dias em que a politica de odio, de oppressão quiz levar-me ao carcere: eu que já sofri toda sorte de injustiça, nem por isso quiz tornar-me tão pessimista que desamasse para sempre a liberdade e a justiça. Não. Quanto mais agredido, mais digno do nosso esforço; quanto mais atacado, mais amparado por nós.

As paginas de pessimismo que eu escrevi sobre o actual estado de cousas, sobre os nossos costumes politicos, não tive o intuito senão de provar que os desregramentos de alguns órgãos da nossa imprensa não são senão o resultado minimo daquelles que devem ser muito maiores — a reacção contra a acção compressora.

Senhores, a politica dos governadores não conduziu o paiz á politica das oligarchias pessoais, á politica dos latrocinios, á politica dos empréstimos e á politica das emissões? A propria legislação federal não encerra providencias como aquella que prohibe a moeda fraccionaria, disseminada aos Estados que della lançavam mão, sob o disfarce de emissões de títulos da divida publica, e que emitiam apolices de 2\$ e de 1\$000? Não foram tantos, tão multiplicados, tão deshonestos os empréstimos feitos por Estados e Camaras Municipaes, que o governo francez já havia deliberado, antes da declaração de guerra, que nenhum empréstimo pudesse ser feito sem o consentimento dos Ministerios das Relações Exteriores e o das Finanças? Não foram tantos e tão repetidos os empréstimos que a reacção determinou a apresentação de um projecto na Camara e no Senado prohibindo aos Estados de os contractarem sem licença da União? Não acabou o proprio Brasil por notificar ás chancellarias estrangeiras de que

elle não era responsavel pelos empréstimos contractados pelos Estados, Camaras ou municipios? A suspensão de pagamentos e a iniciação de contractos não tem, por outro lado, determinado tão frequentes e tão graves reclamações por parte do Governo? A aggravação da politica oligarchica nos Estados não determinou este assalto aos Estados do norte e a uerrubada de tantos governos, em 1911, como uma repetição historica dos acontecimentos de 1892 e 1893? Já não se renovam nos Estados as mesmas queixas, as mesmas angustias não ecoam até aqui? Mas á medida que se aggravam as queixas, que os rumores das reclamações ecoam neste recinto, á medida que os gritos das victimas se prolongam e se renovam, — curioso e singular facto constatado pela nossa estatística eleitoral: menor o numero de representantes, a pontô de se annullarem e de chegarem a zero, quer nas assembleias locais, quer nas federaes. Pois não é esse illogico dos factos uma demonstração de que os processos são tão graves que o risco de vida apaga na bocca das opposições o grito de desforra? Si essa escravidão é a norma, si no futuro não é possivel fundar nem partidos locais, nem partidos federaes, si não ha um centro de idéas, uma these, um programma, um trazo de bandeira em torno do qual se possa formar uma corrente de opinião nacional, o dilemma é duro: ou nao existe opinião publica, ou existe um processo que guilhotina e aniquilla toda a explosão dessa opinião.

Obrigado a escolher, prefiro inclinar-me para a segunda fórmula.

Precisamos cessar no Brasil os methodos de oppressão, os methodos de suppressão dos homens cuja voz é no Parlamento um desabafo da opinião publica, constituindo a garantia contra o perigo das revoltas.

Se fecharmos as caldeiras, se o vapor não puder sahir, se as machinas arfam, estremezem, se as valvas não se abrem, que se pôde esperar sinão a explosão?

O novo Governo, que encetou a sua administração com um singular aspecto de contradicção, deve, entretanto, com a preoccupação maxima de cultivar a existencia da opinião publica, afim de diminuir o perigo da sua propria explosão.

Ouviram-me os Srs. Senadores com espanto, e si em todas as phisionomias, quando disse que o actual governo iniciara a sua vida com uma singular contradicção.

É certo. Li com tanta emoção de ver tão pouco de modo justificada, em toda a minha opposição ao Governo, a cautela, a conscienciosa mensagem do Sr. Senador Paulo de Frontin. Então eu disse: ahí temos um Governo de energias e de obras. Esse Governo vai pôr cobro a todos os gastos, pagar todas as obras. Esse Governo vai iniciar uma politica de rigorosa prophylaxia. No dia seguinte, porém li, em relação ao programma economico, na noticia das reuniões ministeriaes o hymno ás grandezas do Brasil a que o seu desajustado orçamento financeiro, multiplicação de obras reproductivas, a sua realização, nas palavras eloquentes do Sr. Senador Paulo de Frontin e do nosso antigo e dilecto collega Sr. Senador Francisco Sá.

Qual então é rumo politico do Governo? O de uma sessão completa de todas as obras, o jejum ou a politica de economias reproductivas com a continuação de todas as obras com a remodelação de todos os nossos serviços financeiros?

O SR. A. AZEREDO — Todas as obras, não. Apenas as que forem necessarias.

O SR. IRINEU MACHADO — Sr. Presidente, permita-me ao Senado, se não quiser dar-me a honra de ouvi-me a tribuna, se exigir que hoje mesmo prosiga na minha oração, que eu reclame da Bibliotheca os documentos respectivos.

Mas no signal que me fez o nosso chefe, Sr. A. Azeredo...

O SR. A. AZEREDO — Nosso que?

O SR. IRINEU MACHADO — Nosso chefe.

O SR. A. AZEREDO — Isso é muita coisa. Não sou nada disso. Sou Senador como V. Ex.

O SR. IRINEU MACHADO — ... vejo que a sessão não será hoje, prorogada. O honrado Senador por Matto Grosso subo que entre nós gosa de grande força politica e pessoal.

O SR. A. AZEREDO — Politica, não; pessoal, pela distincção e amizade dos meus collegas.

O SR. PAULO DE FRONTIN — É muito justo.

O SR. A. AZEREDO — Isso é bondade de meus collegas.

O SR. IRINEU MACHADO — As suas attitudes, a sua liberdade, as attitudes sempre conciliadora, a sua linha de conducta invariavelmente tolerante e gentil para com os seus collegas, vai estabelecendo nos nossos corações uma conta corrente, onde o saldo de S. Ex. é formidavel!

O SR. A. AZEREDO — É bondade de V. Ex.

O SR. MIGUEL DE CARVALHO — Meus parabens ao nobre representante de Matto Grosso. (Risos.)

O SR. A. AZEREDO — Muito obrigado.

O SR. IRINEU MACHADO — Mas, Sr. Presidente, já que recebi esse aviso, posso quasi dizer telepathico, advinhando a phisionomia do nobre Senador por Matto Grosso, desde logo uma negativa formal á minha expectativa de uma sessão até a meia noite, permita o Senado que eu diga que a defesa do

Sr. Deputado Macedo Soares, que vou iniciar nesta Casa não importa em violação dos precedentes parlamentares. Ella não diz respeito a um caso que interessa sómente ao outro ramo do Parlamento; diz respeito a um caso de politica nacional. Essa defesa é uma necessidade da politica soberana de justiça que os tempos estão exigindo.

Note bem, V. Ex., Sr. Presidente, que modifiquei a formula. Uma das cousas que mais me enojam na pratica da nossa villa politica é essa constante formula: Vamos fazer uma politica de accordo geral; vamos todos constituirmo-nos em um só partido; vamos acabar com isso; toda a gente tem o seu gado com o mesmo ferro nas ancas. (Riso.)

Acho, Sr. Presidente, que devemos adoptar outros moldes e outras normas. Precisamos não de uma politica de prevaricação commum; não de uma politica de complacencia indevida; mas precisamos de uma politica de tolerancia e de intelligencia; não de nos odiarmos como adversarios, mas de combater com viseira erguida, como nos velhos e antigos prelios, com as bandeiras desfraldadas em torno dos nossos elmos, sem trahirmos a nossa fé, sem deshonrarmos o nosso passado.

O SR. NILO PEÇANHA — Apoiado.

O SR. IRINEU MACHADO — As minhas palavras, pois, são um appello que não é a renuncia da nossa fé; não queremos fazer um auto de fé daquillo que foi, daquillo que é e daquillo que será o mais intimo na convicção de nossa intelligencia, o mais intimo dos sentimentos do nosso coração. Ha necessidade dessa politica de suppressão de tendencias, de suppressão de processos, mas de lealdade no affecto e de justiça no desidio. (Apoiados.)

O SR. A. AZEREDO — Deve ser a politica para todos.

O SR. IRINEU MACHADO — Reputo o processo contra o Deputado Macedo Soares um residuo de vingança, o remanescente de uma herança maldita que precisa ser cancellada nos archivos da nossa historia. Reputo igualmente de necessidade absoluta a decretação de uma comple.a e integral amnistia para todos os accusados militares.

O SR. MIGUEL DE CARVALHO — Até para os mortos. (Risos.)

O SR. IRINEU MACHADO — Para esses V. Ex. sabe que ha a misericordia divina.

O SR. MIGUEL DE CARVALHO — Mas ha a ingratidão humana.

O SR. IRINEU MACHADO — Não comprehendo o que tem...

O SR. MIGUEL DE CARVALHO — Já disse o que desejava.

O SR. IRINEU MACHADO — Acaso a ingratidão só pôde ser como a dos irmãos sianezes, com odio e a vingança?

Por acaso algum de nós negará o seu voto a medidas de favor de algumas das victimas dos combates de julho?! Não! Si recusassemos o amparo ás familias dos combatentes; si nós recusassemos ás viúvas dos sacrificados as medidas de garantias e do amparo que a nossa justiça politica, que a nossa cultura social reclamam, sim a nossa attitude seria de ingratidão. Mas acaso, estarão as sepulturas dos que caíram matando e morrendo, reclamando novas sepulturas, novas vidas e novo sangue, ou estarão pedindo a pacificação das consciencias por uma politica de honestidade, por uma politica de justiça?!

Ha muitos dias estou convidando os espiritos mais adiantados desta Casa, o Sr. Senador Nilo Peçanha, o Sr. Senador Justo Chermont, o Sr. Senador Paulo de Frontin, para que dessemos o passo inicial. Cheguei mesmo a dizer uma vez ao Senador Justo Chermont: espereemos a iniciativa daquelles que deveriam comprehender a necessidade d'elle, até o dia 15 de dezembro. Se até esta data a medida não estiver proposta, o nobre collega deverá inicial-a. Cheguei mesmo, ha muitos dias passados, a redigir o projecto e a communicar a noticia á redacção do *Correio da Manhã*, nos tempos em que havia censura, em que ella ainda não se havia deixado castrar pela nossa acção parlamentar, a ponto de tornar-se em um eunucho de uma dictadura buffa. O *Correio da Manhã* não pôde publicar aquella nota, porque uma toupeira qualquer impediu que a luz illuminasse os olhos dos que estão encarcerados. Mas, se no espirito, na intelligencia dos que dominam, das maiorias que a apoiam, não quero saber se condicionada ou incondicionalmente, ha um pouco de comprehensão das necessidades do momento e da inutilidade desse esforço, eu acredito serenamente, Sr. Presidente, que o primeiro movimento deve ser o de cancelar-se o processo do Deputado Macedo Soares, cuja cogagem, cuja lealdade, cuja bravura, cuja nobreza, são os exemplos que as paginas da nossa historia politica tem escripto em favor do nosso credito e da nossa honra politica.

O SR. NILO PEÇANHA — Apoiado.

O SR. IRINEU MACHADO — A velha doutrina parlamentar, praticando sempre a intelligente execucao das theorias constitucionaes e das disposições de direito publico constitucional, quando os textos das Constituições sempre crearam embaraços á concessão de licenças para processos dessa natureza, quando temos deante de nós o exemplo da Inglaterra, que a

não concede, systematicamente, porque é sagrado o Deputado, o membro do parlamento; porque elle é uma célula da propria soberania, que é preciso preservar no interesse da propria integridade physica dos parlamentares; para que elle exista como corpo são, integro, não mutilado, não enfermo, a velha tradição ingleza é systematicamente contra a outorga da licença em processo de natureza politica.

O SR. NILO PEÇANHA — O Senado da Republica nunca a deu.

O SR. IRINEU MACHADO — Ninguem pôde até hoje vedar na Constituição, nas leis penaes, no mecanismo, no apparellamento juridico; ninguem jámais pôde vedar que os homens pensassem como Deus e a natureza quizeram que elles pensassem. Ninguem jámais pôde prever que os homens fossem partidarios dos mais velhos, obsecados e anachronicos principios como daquelles que são os mais adiantados, a ante visão do futuro, a precipitação do progresso.

Defensores das autocracias, das tyránias dos governos militares, dos governos theocraticos, dos governos orientaes, dos mais abusivos governos orientaes, como partidarios dos principios pelos quaes se rejam as mais cultas e as mais avançadas agremiações humanas: liberaes, republicanos, evolucionistas, sejam quaes forem os matizes, nas nuances de opinião, todos, todos nós homens pensamos, porque o pensamento é um attributo da existencia.

As nossas opiniões politicas não são sinão a realização da nossa vida e do conjunto de attributos; não são mais do que a realização da essencia da nossa propria personalidade; não são mais do que a constatação da propria existencia do homem.

Eu penso porque sou homem! *Cogiter, ergo homo sum!* Como encarcerar o pensamento, como punir a divergência?

O progresso é a sua resultante invariavel. As opiniões de momento não são mais do que resultantes do embate dessas. Ellas são o mundo moral no cosmo intellectual, a realização de phenomeno physico da resistencia das forças. Ellas são a condição do desenvolvimento da marcha. Os povos tem-na traçado exactamente como a resultante do conflicto, do emfate, do choque da existencia. Aquillo que nós hoje condemnamos, será dentro de alguns annos a realização, será na posteridade a adoração, a veneração do passado feito de grandezas. Aquillo que é a nossa aspiração de hoje, aquillo que é um sonho da adolescencia humana, será amanhã a realização da maturidade do espirito humano.

Traçou-a em um quadro immortal de grandeza intellectual honra da especie, gloria do pensamento humano, com a nitidez immortal do seu genio, um grande pensador francez no quadro do desenvolvimento, do progresso e do espirito humano.

Nenhum de nós deve odiar o antagonista de hoje, que corre um pouco mais do que nós na velocidade das células cerebraes, energia dos seus nervos, espirito mais adiantado do que nós, porque essa é a razão de ser do seu organismo, é a crear da sua vontade physica...

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao honrado Senador que a hora da sessão está finda.

O SR. IRINEU MACHADO — Nesse caso pego a V. Ex. que me faça a gentileza de conservar-me a palavra para a sessão de amanhã, afim de continuar nas considerções que hoje estou fazendo.

O Sr. Presidente — V. Ex. será attendido. Vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 31, de 1922, fixando as forças de terra para o exercicio de 1923 (com emendas da Comissão de Marinha e Guerra, já approvadas em 2ª discussão, parecer n. 279, de 1922);

— Continuação da 3ª discussão do projecto do Senado n. 35, de 1922, que regulamenta a liberdade de imprensa (com substitutivo da Comissão de Justiça e Legislação e parecer sobre as emendas apresentadas, n. 224, de 1922, precedendo a do requerimento do Sr. Irineu Machado);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 117, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Guerra, um credito especial de 1.584:691\$247, para occorrer ao pagamento das vantagens devidas aos officiaes reformados em 1921, (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 289, de 1922);

2ª discussão do projecto do Senado n. 75, de 1922, autorizando o Governo a emprestar á empresa ou companhia que se propenha a instalar no paiz fabrico de papel de impressão com o aproveitamento de materias primas nacionaes até

50 % do capital realizado, mediante as condições que estabelece (offerecido pela Comissão de Finanças);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 121, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 16.500:000\$, para fazer face ás despesas com as obras e custei da Exposição Internacional até 31 de dezembro do corrente anno (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 291, de 1922);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 76, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Agricultura, o credito especial de 466:551\$337, para os serviços decorrentes das verbas 14, 18 e 27 do art. 46 da lei n. 4.242, de 1921 (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 259, de 1922);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 98, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:700\$322, para pagamento do que é devido aos Drs. Sergio Loreto e Henrique Vaz Pinto, magistrados federaes, de differença de vencimentos (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 280, de 1922);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 53, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 633:849\$650, para attender ás despesas com a reorganização do Corpo de Bombeiros (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 226, de 1922);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 60, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiais de 19:638\$346, 5:278\$748 e 4:800\$, ás verbas 15, 18 e 27, do art. 2º, da lei n. 4.242, de 1921 (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, numero 228, de 1922);

1ª discussão do projecto do Senado n. 67, de 1922, autorizando o Governo a abrir um credito até a quantia de réis 20:000\$, para o fim de serem restituídos á Escola de Engenharia de Bello Horizonte os direitos por ella pagos á Alfandega do Rio de Janeiro, pela importação, em 1921, de material, machinismos, accessorios e drogas destinadas ao curso de chimica industrial da referida Escola (com parecer favoravel da Comissão de Constituição, n. 294, de 1922);

Discussão unica do veto do Prefeito n. 5, de 1921, á resolução do Conselho Municipal que declara docentes da Escola Normal todos os que, durante um anno lectivo, regerem turmas de uma ou mais disciplinas (com parecer contrario da Comissão de Constituição e voto em separado dos Srs. Lopes Gonçalves e Eloy de Souza, parecer n. 296, de 1922);

Discussão unica do veto do Prefeito do Districto Federal n. 15, de 1922, á resolução do Conselho Municipal que exonera de qualquer responsabilidade na falta da quantia de réis 3:773\$180, verificada, em 1918, na agencia de Irajá, o agente João José de Abreu e o escrivão Julio Coelho (com parecer contrario da Comissão de Constituição, n. 297, de 1922);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 107, de 1922, autorizando o pagamento dos compromissos do recenseamento correspondente aos exercicios de 1920 e 1921 com os saldos dos creditos revigorados e relativos aos alludidos exercicios (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 228, de 1922);

Discussão unica do veto do Prefeito do Districto Federal n. 64, de 1922, á resolução do Conselho Municipal, que inclue nas disposições do decreto n. 2.316, de 1920, os docentes da Escola Normal que, nomeados por concurso, tenham mais de quatro annos de nomeação e exercicio a regencia de turma durante um anno lectivo (com parecer contrario da Comissão de Constituição, n. 247, de 1922);

2ª discussão do projecto do Senado n. 120, de 1920, autorizando a abertura de um credito na importancia de réis 342:337\$100, para pagamento de salarios devidos aos operários da Imprensa Nacional e Diario Official, no exercicio de 1913 (com parecer da Comissão de Finanças, offerecendo substitutivo, n. 252, de 1922);

Discussão unica do veto do Prefeito do Districto Federal n. 37, de 1922, á resolução do Conselho Municipal que manda abrir o credito que fór necessário para indemnizar as antigas professoras subvencionadas do pagamento de alugueis das casas em que funcionaram as respectivas escolas (com parecer favoravel da Comissão de Constituição, n. 136, de 1922);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 79, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 127:564\$516, para pagamento de alugueis de

dous armazens alugados á Alfandega de Porto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 260, de 1922);

1ª discussão do projecto do Senado n. 77, de 1922, autorizando o Governo a fundar um Patronato Agricola, no Estado de Alagoas, de accôrdo com a legislação vigente (com parecer favoravel da Comissão de Constituição, n. 303, de 1922);

1ª discussão do projecto do Senado n. 78, de 1922, autorizando o Governo a fundar uma Estação Experimental de Cultura do Algodão, no Estado de Alagoas (com parecer favoravel da Comissão de Constituição, n. 308, de 1922).

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 78, de 1922, autorizando o Poder Executivo a adquirir a collecção ethnographica pertencente ao Dr. Jeromillo Taylor, podendo despende até a quantia de 80:000\$ (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 286, de 1922);

3ª discussão do projecto do Senado n. 59, de 1922, estabelecendo as condições a que os magistrados federaes e do Districto Federal se devem submitter para os efeitos da aposentadoria (offerecido pela Comissão de Justiça e Legislação);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 18, de 1922, autorizando a contagem, pelo dobro, do tempo em que o tenente-coronel graduado do Exercito, Antonio Piedade de Mattos, serviu na Divisão de Ocupação, na Republica do Paraguay (com emenda da Comissão de Marinha e Guerra, já approvada, e parecer favoravel da de Finanças, n. 180, de 1922).

Levanta-se a sessão ás 17 horas e 35 minutos.

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÕES PERMANENTES

Polícia

Arnolfo Rodrigues de Azevedo, Presidente.
Francisco da Cunha Machado, 1º Vice-Presidente.
Dionysio Ausier Bentes, 2º Vice-Presidente.
José Augusto Bezerra de Medeiros, 1º Secretaria.
Pedro da Costa Rego, 2º Secretario.
Raul Capello Barroso, 3º Secretario.
Ascendino Carneiro da Cunha, 4º Secretario.
Ephigenio Ferreira de Salles, Supplente de Secretario.
Hugo Ribeiro Carneiro, Supplente de Secretario.
Reuniões diarias, ás 12 horas.

Finanças

Julio Bueno Brandão, Presidente.
Cincinato Cezar da Silva Braga, Vice-Presidente.
Antonio Carlos Ribeiro de Andrada (Relator da Receita).
Cincinato Cezar da Silva Braga (Relator do orçamento da Fazenda).
Benito José de Miranda (Relator do orçamento do Exterior).
Celso Bayma (Relator do orçamento da Guerra).
Claudio Oscar Soares (Relator do orçamento do Interior).
Arthur Quadros Collares Moreira.
Octavio Mangabeira (Relator do orçamento da Viação).
Vicente Ferreira da Costa Piragibe.
Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho (Relator do orçamento da Agricultura).
Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues.
Armando Cesar Burlamaqui (Relator do orçamento da Marinha).
Manoel Francisco de Souza Filho.
Pedro Francisco Rodrigues do Lago.
Francisco Antunes Maciel Junior.
Reuniões ás terças e sextas-feiras, ás 14 horas.

Constituição e Justiça

Afranio de Mello Franco, Presidente.
Juvenal Lamartine de Faria, Vice-Presidente.
Prudente de Moraes Filho.
Arthur de Souza Lemos.
Heitor de Souza.